



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 28/2020-PMB

FOLHA nº

001/117

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 59/2020-PMB:DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 28/2020-PMB

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE PASTAS DE PRONTUÁRIO ESCOLAR, REGISTRO DE CLASSE E
NOTA FISCAL DO PRODUTOR RURAL PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E
SECRETARIA DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.**

INTERESSADO: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E SECRETARIA DE AGRICULTURA.

AUTUAÇÃO

Nesta data, autuei o presente processo na Comissão Permanente de Licitação.

Em 26 de março de 2020.


Marcos de Moraes
Presidente da Comissão de Licitação



231

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras

002
~~1000~~
~~001~~

Bandeirantes, 02 de Março de 2020

Ilmo. Sr.

ANTONIO CARLOS ZANARDO

Secretário da Administração

Encaminho-lhe para que direcione ao setor competente, documentação necessária para formalizar processo para: **AQUISIÇÃO DE PASTAS DE PRONTUÁRIO ESCOLAR, REGISTRO DE CLASSE E NOTA FISCAL DO PRODUTOR RURAL PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E SECRETARIA DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO.**

Educação = {
1190 FR 103
1360 FR 103
1510 FR 104

Atenciosamente,

Agricultura = 1740 FR 000


REGINA CÉLIA AMARAL FABRIS
DIRETORA DA DIVISÃO DE COMPRAS

800

0001

100



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras**

003
[Handwritten signature]

Bandeirantes, 02 de Março de 2020

Venho pelo presente, solicitar de Vossa Excelência a autorização para instauração de procedimento para: **AQUISIÇÃO DE PASTAS DE PRONTUÁRIO ESCOLAR, REGISTRO DE CLASSE E NOTA FISCAL DO PRODUTOR RURAL PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E SECRETARIA DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO.**

Esperando contar com a atenção de Vossa Excelência, reitero meus protestos de estima consideração.

Atenciosamente,

[Handwritten signature]
ANTÔNIO CARLOS ZANARDO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Exmo. Sr.

LINO MARTINS

Prefeito Municipal

Bandeirantes – Paraná



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras**

004

Bandeirantes, 02 de Março de 2020

Autorizo pleiteado, devendo, entretanto, o presente processo preencher os trâmites exigidos por lei.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PASTAS DE PRONTUÁRIO ESCOLAR, REGISTRO DE CLASSE E NOTA FISCAL DO PRODUTOR RURAL PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E SECRETARIA DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO.

Encaminha-se a:

- 1. Departamento de Contabilidade para informação dos recursos orçamentários correspondentes;*
- 2. Comissão Permanente de Licitação para providencias cabíveis ao caso;*
- 3. Assessoria Jurídica para parecer quanto ao edital, no caso de licitação convencional;*
- 4. Devolva-se para a Comissão Permanente de Licitação para sequência do processo.*

**LINO MARTINS
PREFEITO MUNICIPAL**



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras

005
[Handwritten signature]

JUSTIFICATIVA

O presente instrumento de justificativa se presta a cumprir o contido na Lei 8.666/93.

I – OBJETO: AQUISIÇÃO DE PASTAS DE PRONTUÁRIO ESCOLAR, REGISTRO DE CLASSE E NOTA FISCAL DO PRODUTOR RURAL PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E SECRETARIA DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, conforme termo de referência em anexo.

II - CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO QUE JUSTIFICA A AQUISIÇÃO: A presente aquisição tem o objetivo de suprir as necessidades de material gráfico como pastas de prontuário, registro de classe e nota fiscal, visando repor e manter o estoque das secretarias da Educação e Agricultura, tendo em vista que tais materiais são essenciais à continuidade e manutenção dos serviços realizados, tanto pelas escolas quanto pelos produtores rurais do município.

Assim, submeto a presente justificativa ao Secretário Municipal de Administração.

Bandeirantes, 02 de março de 2020.

Ratifico a justificativa.

[Handwritten signature]
ANTÔNIO CARLOS ZANARDO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras

006

SOLICITAÇÃO

Solicitamos através desta, a abertura de procedimento para a aquisição de material gráfico, visando repor e manter o estoque de notas fiscais dos produtores rurais da Secretaria de Agricultura do município de Bandeirantes-PR.

Bandeirantes, 26 de Fevereiro de 2020

RENATO REIS DUARTE
SECRETARIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras

007

QUANTITATIVO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PASTAS DE PRONTUÁRIO ESCOLAR, REGISTRO DE CLASSE E NOTA FISCAL DO PRODUTOR RURAL PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E SECRETARIA DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO.

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	VLR UNT	VLR TOTAL
1	35	CX	NOTA FISCAL DO PRODUTOR RURAL – 240X280 CM – 5 VIAS – PAPEL COPIATIVO – COR 1X0, CAIXA COM 500 NOTAS.	R\$ 218,00	R\$ 7.630,00
2	4.000	UNID.	PASTAS INDIVIDUAIS TIPO PRONTUÁRIO ESCOLAR CONFECCIONADA EM PAPEL BRANCO	R\$1,25	R\$5.000,00
3	1.500	UNID	LIVRO DE REGISTRO DE CLASSE	R\$3,15	R\$4725,00
			Total		R\$17.355,00

Bandeirantes, 02 de Março de 2020.


ANTÔNIO CARLOS ZANARDO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E
CULTURA

008

Memorando nº 016/2020

Bandeirantes, 06 de fevereiro de 2020.

De: Secretaria de Educação e Cultura

Para: Secretário de Administração – Antonio Carlos Zanardo

Enviar a Vossa Senhoria

Temos o prazer de: Solicitar a Vossa Senhoria

Comunicar a Vossa Senhoria

Aquisição de 4.000 Fichas Individuais para arquivo e organização de documentação de alunos das Escolas e CMEIS da Secretaria de Educação do Município de Bandeirantes.

Valquiria Aparecida Bonacini Martins
Secretaria Municipal de Educação e Cultura



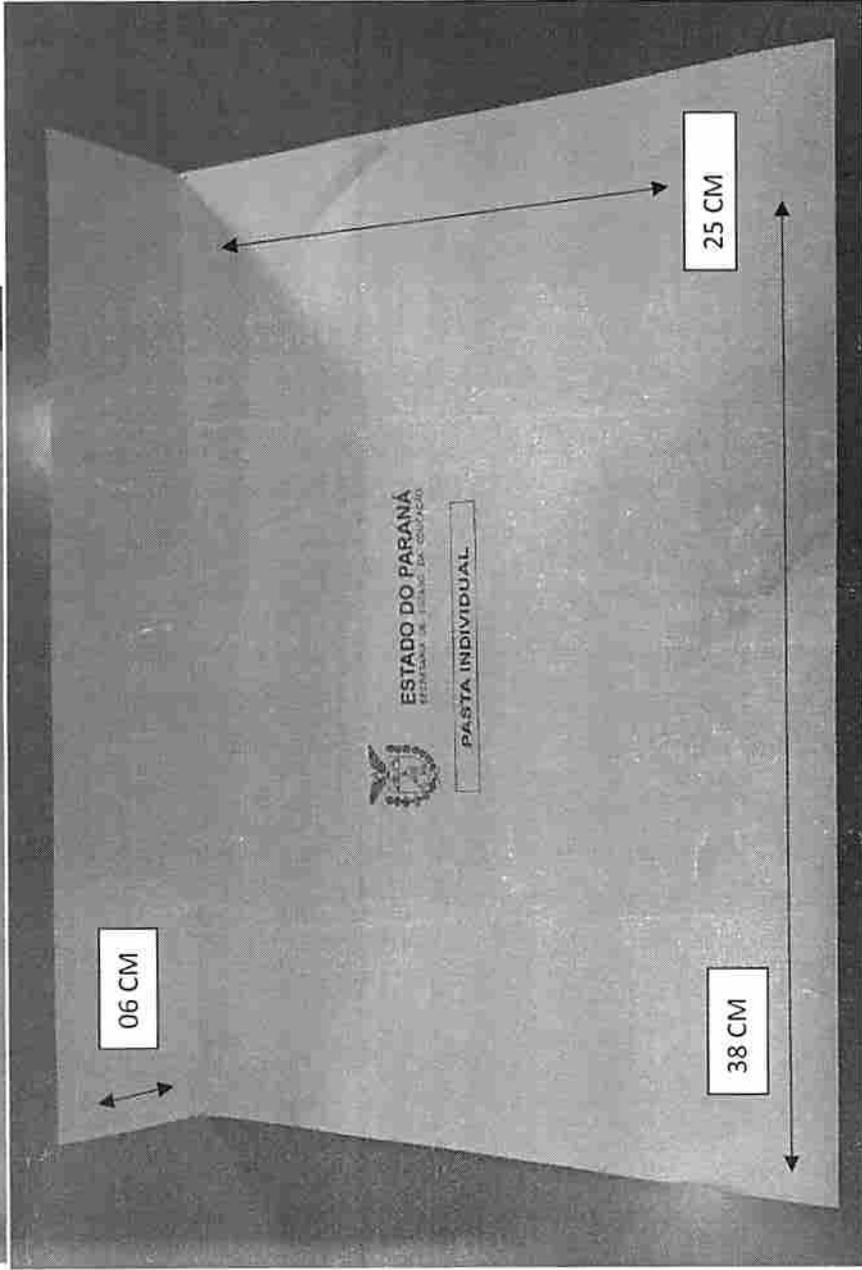
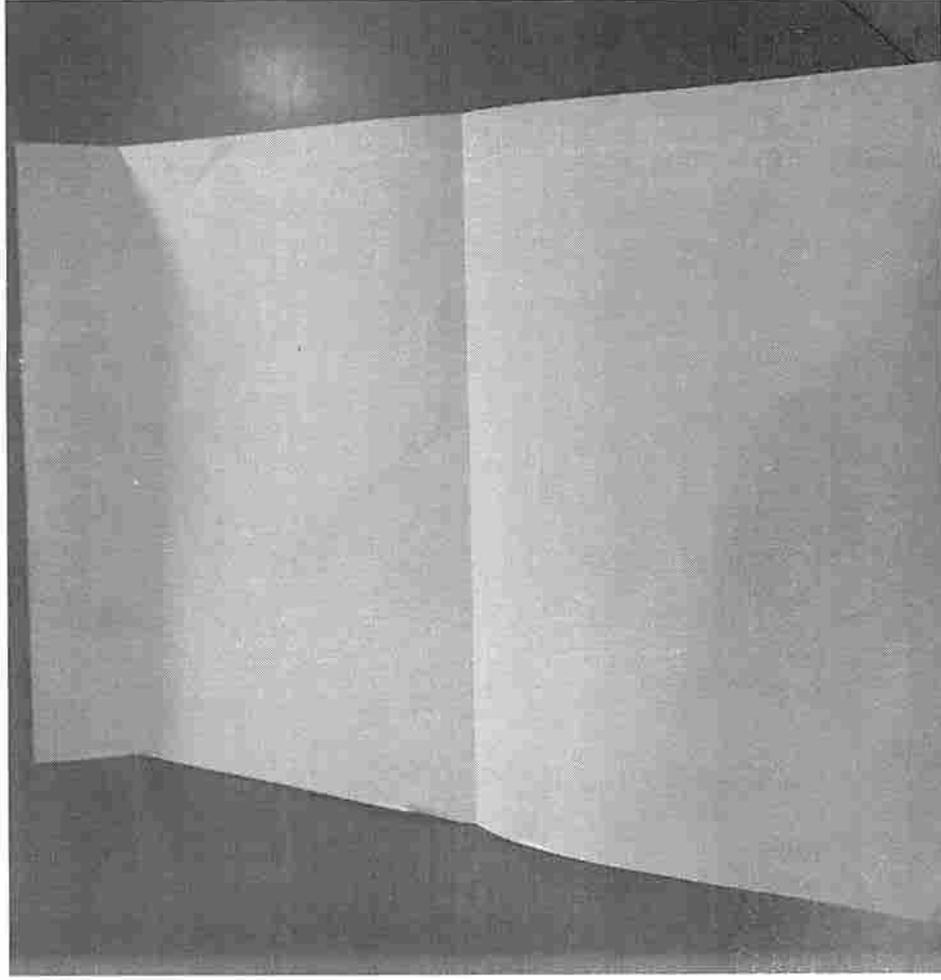
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

009

MEMORIAL DESCRITIVO

OBJETO: Aquisição de 4.000 Fichas Individuais para arquivo e organização de documentação escolar.

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANTIDADE
01	Pastas Individuais tipo prontuário escolar, confeccionada em papel branco. Formato 25cm (altura) X 38 cm (largura) x 06cm (aba). Gramatura: 150 g no mínimo	un	4.000



011

ALUNO(A):						FICHA PASTA Nº:	
ANO SÉRIE TURMA TURNO							



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

FICHA PASTA Nº:				ARQUIVO DIÁRIO Nº:			
ANO SÉRIE TURMA TURNO							



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

ALUNO(A):						FICHA PASTA Nº:						ARQUIVO DIÁRIO Nº:															
ANO	SÉRIE	TURMA	TURNO	ANO	SÉRIE	TURMA	TURNO	ANO	SÉRIE	TURMA	TURNO	ANO	SÉRIE	TURMA	TURNO	ANO	SÉRIE	TURMA	TURNO	ANO	SÉRIE	TURMA	TURNO	ANO	SÉRIE	TURMA	TURNO



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PASTA INDIVIDUAL



Norte Indústria Grafica
Rua: Perola do Vale, nº 55 - sala, 01
CEP: 89.062-212 - Blumenau - SC - Itoupava Central
CNPJ: 18.486.182/0001-18
I.E.: 257.112.227

012
[Handwritten signature]

Orçamento para o Município de Bandeirantes

Conforme solicitação segue orçamento:

Item	Descrição	Quantidade	Valor unt.	Valor total
1	NOTA FISCAL PRODUTOR RURAL - 240x280 CM - 5 VIAS - PAPEL COPIATIVO - COR 1X0, CAIXA COM 500 NOTAS.	35 CX	218,00	7.630,00

- Forma de pagamento: 30 dias
- Prazo de entrega: 15 dias úteis
- Validade da proposta: 60 dias

Att

18.486.182/0001-18

**NORTE INDÚSTRIA
GRÁFICA LTDA EPP**

Rua Pérola do Vale, 55 Sala 01
Itoupava Central - Cep 89062-212
Blumenau - SC

Blumenau, 14 de Fevereiro de 2020

[Handwritten signature]
Diretor Maicon Henrique Albano



Norte Indústria Gráfica
 Rua: Perola do Vale, nº 55 - sala, 01
 CEP: 89.062-212 - Blumenau - SC - Itoupava Central
 CNPJ: 18.486.182/0001-18
 I.E.: 257.112.227

Orçamento para o Município de Bandeirantes

Conforme solicitação segue orçamento:

Item	Descrição	Quantidade	Valor unt.	Valor total
1	NOTA FISCAL PRODUTOR RURAL - 240x280 CM - 5 VIAS - PAPEL COPIATIVO - COR TX0, CAIXA COM 500 NOTAS.	30 CX 35	218,00	6.540,00 7.630,00
2	PASTAS INDIVIDUAIS TIPO PRONTUÁRIO ESCOLAR, CONFECCIONADA EM PAPEL BRANCO, FORMATO 25 CM (ALTURA) X 38CM (LARGURA) X 06 CM (ABA) GRAMATURA 150G	4000	1,30	5.200,00
3	REGISTRO DE CLASSE 300X425 MM, 24 PAGINAS COM CAPA	1500	3,86	5.790,00
VALOR TOTAL				R\$17.530,00

- Forma de pagamento: 30 dias
- Prazo de entrega: 15 dias úteis
- Validade da proposta: 60 dias

Att

Blumenau, 14 de Fevereiro de 2020


 Diretor Maicon Henrique Albano

18.486.182/0001-18
NORTE INDÚSTRIA
GRÁFICA LTDA EPP
 Rua Pérola do Vale, 55 Sala 01
 Itoupava Central - Cep 89062-212
 Blumenau - SC



014
8

Rua Padre Hugo, 486 - Fone/Fax: (43) 3566-2376 - Carlópolis - Paraná

Empresa: Yamacita, Ferraz & Sanches Ltda

CNPJ: 04.864.928/0001-75 - Insc. Est. 90250460-53

e-mail: yamashita64@hotmail.com

Carlópolis 27 de fevereiro de 2020

Prezados Senhores

É com prazer que lhes apresentamos a cotação dos impressos abaixo discriminados.

Prefeitura Municipal de Bandeirantes - PR

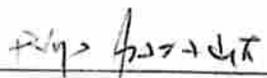
Item	Quant.	Unid.	Produto	Valor Unit.	Valor Total
01	30	Unid.	Nota fiscal do produtor rural c/ 5 vias c/ papel copiativo	R\$ 400,00	R\$ 12.000,00
02	4.000	Unid.	Pastas individuais tipo prontuário escolar confeccionada em papel branco	R\$ 1,25	R\$ 5.000,00
03	1.500	Unid.	Livros de registro de classe	R\$ 3,15	R\$ 4.725,00
				Total	R\$ 21.725,00

Cond. Pagamento: à vista

Validade da proposta: 30 dias

Programação de entrega: a combinar

Despedimo-nos e nos colocamos a disposição para quaisquer esclarecimentos.


Atenciosamente,
Americo Yamacita

Yamacita Ferraz & Sanches Ltda
04.864.928/0001-75

Prezado Cliente,

PREFEITURA MUNICIPAL BANDEIRANTES – PR

Vimos através desta apresentar nossa proposta orçamentária para os produtos abaixo:

Itens solicitados do orçamento:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	CAIXA NOTA FISCAL DO PRODUTOR RURAL COM 05 VIAS COM PAPEL COPIATIVO – 1X0COR, CAIXA COM 500 NOTAS	CAIXA	30	280,00	8.400,00
02	PASTA INDIVIDUAL TIPO PRONTUARIO ESCOLAR, CONDECCIONADA EM PAPEL BRANCO, FORMATO 25CM (ALTURA) X 38CM (LARGURA) X 6CM (ABA), 150G	UNIDADE	4000	1,50	6.000,00
03	LIVRO DE REGISTRO DE CLASSE 300MM X 425MM, 24 PÁGINAS COM CAPA	UNIDADES	1500	4,20	6.300,00

VALOR TOTAL R\$ 20.700,00 (Vinte mil e setecentos reais)

Bandeirantes, 14 de fevereiro de 2020.

77.344.067/0001-78

*Indústria Gráfica Altizani
Ltda.*

Rua Eurípedes Rodrigues, 872 - Centro
CEP 86360-000 - BANDEIRANTES - PARANÁ



INDÚSTRIA GRÁFICA
Altizani LTDA.
José Roberto Altizani

ALICIA

ALICIA M. GARCIA

ALICIA M. GARCIA
ALICIA M. GARCIA
ALICIA M. GARCIA
ALICIA M. GARCIA
ALICIA M. GARCIA

ALICIA M. GARCIA
ALICIA M. GARCIA
ALICIA M. GARCIA
ALICIA M. GARCIA
ALICIA M. GARCIA

ALICIA M. GARCIA
ALICIA M. GARCIA
ALICIA M. GARCIA
ALICIA M. GARCIA
ALICIA M. GARCIA

ALICIA M. GARCIA
ALICIA M. GARCIA
ALICIA M. GARCIA
ALICIA M. GARCIA
ALICIA M. GARCIA

ALICIA M. GARCIA
ALICIA M. GARCIA
ALICIA M. GARCIA
ALICIA M. GARCIA
ALICIA M. GARCIA

ALICIA M. GARCIA
ALICIA M. GARCIA
ALICIA M. GARCIA
ALICIA M. GARCIA
ALICIA M. GARCIA



Prefeitura Municipal de Agudos do Sul
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitações

016

- LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME E EPP -

PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS Nº 74/2019

TIPO: MENOR PREÇO – POR ITEM

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1551/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE FORMULÁRIOS DE NOTAS FISCAIS DE PRODUTOR RURAL, DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA.

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº 8.666/1993 e 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, Decreto Federal nº. 7.892/2013, Decreto Municipal nº 35/2006, Lei Municipal nº 513/2010 e Lei Municipal nº 743/2015.

REPARTIÇÕES INTERESSADAS: Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.

DATA PARA ENTREGA DOS ENVELOPES: **Até o dia 10 de outubro de 2019, às 13h15min.**

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: **Dia 10 de outubro de 2019, às 13h30min.**

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: Sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Agudos do Sul, situada na Av. Brasil, 38, Centro – Agudos do Sul/PR.

O edital completo estará à disposição dos interessados dos dias 27 de setembro a 10 de outubro de 2019, no Departamento de Compras e Licitações.

Agudos do Sul/PR, 25 de setembro de 2019.

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
PREFEITA MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Agudos do Sul

Estado do Paraná

Departamento de Compras e Licitações

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

I.I – Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE FORMULÁRIOS DE NOTAS FISCAIS DE PRODUTOR RURAL, DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA**, conforme especificações abaixo:

ITEM	UNID.	QTDE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR MÁXIMO	
				PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	CX	15	FORMULÁRIO DE NOTA FISCAL DE PRODUTOR RURAL, 5 VIAS, UMA COR (AZUL), EM FORMULÁRIO CONTINUO, PAPEL AUTOCOPIATIVO, TAMANHO 240MM X 280MM, COM CLIPAGEM DAS VIAS E SERRILHAS, CAIXA COM 500 JOGOS DE 5 VIAS.	R\$ 320,00	R\$ 4.800,00

As quantidades foram estimadas com base na demanda dos materiais ora solicitados, considerando-se a média de consumo do exercício anterior e poderá ocorrer a não utilização total das quantidades e o município não estará obrigada à utilização total estimada.

I.II – A proposta deverá apresentar o valor unitário e total do item, bem como a MARCA, PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA (não inferior a 60 dias).

II – DA FORMA DE FORNECIMENTO:

O licitante vencedor deverá entregar os produtos, **de forma parcelada**, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da entrega da devida AF – Autorização de Fornecimento.

Os formulários deverão ser entregues no prédio da Prefeitura Municipal, localizada na Av. Brasil, nº 38, Centro, Agudos do Sul – PR.

As entregas deverão ser feitas de segunda a sexta feira nos seguintes horários:

- Manhã das 09h00min até as 11h00min;
- Tarde das 13h00min até às 16h30min.
-

III – DO PRAZO DE VIGÊNCIA:

Prazo de vigência de 12 (doze) meses

IV – DO FISCAL:

A fiscalização ficará por conta da Sra. Eliane Aparecida da Rocha, matrícula nº 2277.

VI – DO PAGAMENTO:

O Pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos itens, mediante apresentação da Nota Fiscal e da Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

017

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 49/2019
PROCESSO Nº 384/2019

OBJETO – Contratação de serviços gráficos para impressão em formulário contínuo, de 25 milhões de notas fiscais de produtor rural, de acordo com as especificações abaixo:

FORNECEDOR: CALGAN EDITORA GRAFICA LTDA

CNPJ: 04.261.548/0001-46

Item	Código	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor unitário R\$	Valor total R\$
1	67847	Nota fiscal de Produtor Rural, em formulário contínuo, com dimensões 280x240mm confeccionados em papel auto copiativo, com cinco vias sendo: (1°- via preta), (2°- via vermelha), (3°- via azul), (4°- via verde), (5°- via laranja)-modelo Secretaria Municipal de agricultura.	25,00	MILHEIRO	410,00	10.250,00

JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTAÇÃO: Enquadramento no Artigo 24, alínea II, da Lei nº 8.666/93.

Os agricultores têm um importante papel na arrecadação mensal quando tiram a nota fiscal no momento da venda de seus produtos. Uma maneira eficiente dos produtores rurais contribuírem para os investimentos dentro do município é através de emissão da Nota Fiscal de Produtor (NFP). O documento pode e deve ser retirado no momento da venda de qualquer produto agrícola. Ao fazer isso, o agricultor estará investindo em segurança no momento de deslocar o produto até a indústria e, principalmente, em melhorias para o município. A retirada do documento fiscal é na prefeitura, não implica nenhum gasto financeiro aos agricultores e quando o produtor não utiliza a NFP está agindo de forma ilegal.

A quantidade solicitada, foi calculada para atender a demanda da secretaria até o mês de dezembro de 2019 e o valor estimado para a contratação foi estimado com base em orçamentos, em anexo.

Os recursos orçamentários estão previstos na conta:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2019	5310	09.001.20.606.2001.2076	0	3.3.90.39.63.01	Do Exercício

Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata a presente dispensa de licitação são oriundos da receita própria do município.

A Comissão Permanente de Licitações é de parecer favorável a contratação da empresa CALGAN EDITORA GRAFICA LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 04.261.548/0001-46, estabelecida na RUA ANTONINA, 700 - CEP: 85601580 – centro, na cidade de Francisco Beltrão/PR, considerando o que consta no Artigo 24, Inciso II, da Lei de Licitações nº 8.666/93 e os valores obtidos na pesquisa de preços realizada com fornecedores, que integra o presente processo.

A Comissão Permanente de Licitação submete este processo a apreciação e parecer da Assessoria Jurídica do Município.

Francisco Beltrão, 14 de maio de 2019.

Nileide T. Perszel
Presidente da Comissão de Licitações

De acordo com a dispensa de licitação nº 49/2019, em 14 de maio de 2019.

Cleber Fontana
Prefeito Municipal



24/10/1961

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO OLINTOESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76020460/0001-43

REINALDO MACHIAVELLI, Nº 202 – FONE/FAX (42)3533-1222 – CEP 83.980-000 – ANTONIO OLINTO - PARANÁ

Folhas _____

Visto _____

018

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 084/2019.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 196/2019.****Pregão Presencial Exclusivo para Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais.****PREGÃO PRESENCIAL: CONFECCÃO DE 12.000 JOGOS DE NOTAS DO PRODUTOR RURAL E DE ACORDO COM O ANEXO I DO EDITAL.****DATA DA REALIZAÇÃO: 20/12/2019.****HORÁRIO PARA CREDENCIAMENTO:** a partir das 09:00 horas.**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** após o termino do credenciamento.**LOCAL:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO OLINTO, situado à Rua Reinaldo Machiavelli, 202 – Antonio Olinto/PR.

O Sr. Fabio Staniszewski Machiavelli, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, torna público que se acha aberta, nesta unidade, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR VALOR POR LOTE, objetivando A **CONFECCÃO DE 12.000 JOGOS DE NOTAS DO PRODUTOR RURAL DE ACORDO COM O ANEXO I DO EDITAL**, que será regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 152/2019, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 23 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e seus anexos que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

A sessão de processamento do pregão será realizada no prédio da Prefeitura Municipal de Antonio Olinto, na Rua Reinaldo Machiavelli, 202, iniciando-se no dia **20/12/2019, às 09:00 horas** e será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Previsto pelo Artigo 15 da Lei 8.666/93, regulamentado através do Decreto nº 1.841 de 22 de janeiro de 2009, onde se encontra estipulado sistema de controle e atualização dos preços registrados.

I - DO OBJETO, DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DA LOCALIZAÇÃO.

1 - A presente licitação tem por objeto A **CONFECCÃO DE 12.000 JOGOS DE NOTAS DO PRODUTOR RURAL**, conforme especificados no anexo I deste instrumento convocatório.

2 - A despesa decorrente desta licitação correrá por conta da dotação orçamentária:

033010412200032003.3390300000	CD	220	SECRETARIA MUNICIPAL DE
FONTE 00			ADMINISTRAÇÃO

II - DA PARTICIPAÇÃO:

1 - Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital.

III - DO CREDENCIAMENTO

1 - Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO OLINTO

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76020460/0001-43

Folhas _____

Visto _____

REINALDO MACHIAVELLI, Nº 202 – FONE/FAX (42)3533-1222 – CEP 83.980-000 – ANTONIO OLINTO - PARANÁ

- a) *Tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;*
- b) *Tratando-se de procurador, o instrumento de procuração público ou particular do qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga. (Poderá a proponente utilizar o modelo de procuração de credenciamento e anexo ao edital (anexo IV).*
- c) *Declaração de que cumprem com os requisitos de habilitação. (conforme modelo anexo III)*
- d) *Para o efeito da Lei Complementar 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014, deverá a empresa comprovar no credenciamento mediante Certidão Simplificada, expedida pela Junta Comercial em se tratando de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, emitida com antecedência máxima de 90 (noventa) dias da data da abertura da licitação.*

2 - O representante legal e ou o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

3 - Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

4 - Após a fase de credenciamento, a ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

5 - Os documentos necessários para Credenciamento deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio.

IV - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

1 - A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 02 envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

Envelope n.º 1 – Proposta
Pregão Presencial n.º 84/2019
Identificação da Participante – Razão Social e CNPJ

Envelope n.º 2 – Habilitação
Pregão Presencial n.º 84/2019
Identificação da Participante – Razão Social e CNPJ

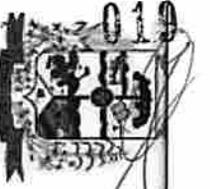
2 - A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador.

3 - Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio.

V - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

1 - A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

- a) Nome, endereço, telefone, email de contato e nº do CNPJ;



24/01/1961

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO OLINTO

ESTADO DO PARANÁ
CNP.J: 76020460/0001-43

Visto _____

REINALDO MACHIAVELLI, N° 202 - FONE/FAX (41)3533-1222 - CEP 83.980-000 - ANTONIO OLINTO - PARANÁ

ANEXO I

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N° 84/2019.
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 196/2019.
DESCRIÇÃO DO OBJETO

1- LOTE, ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADE E VALORES:

Lote	ESPECIFICAÇÃO	Unid.	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	Jogos de 5 vias de formulário contínuo de Nota Fiscal do Produtor rural: 1 via 240 x 280 mm, 1x0 cor, Tinta escala em papel autocopiativo CB 54 g; 1 via 240 x 280 mm, 1x0 cor, Tinta escala em papel autocopiativo CFB 55 g; 1 via 240 x 280 mm, 1x0 cor, Tinta escala em papel autocopiativo CFB 55 g; 1 via 240 x 280 mm, 1x0 cor, Tinta escala em papel autocopiativo CFB 55 g; 1 via 240 x 280 mm, 1x0 cor, Tinta escala em papel autocopiativo CF-52 g.	Milheiro	12	RS 650,00	RS 7.800,00

2 - ENTREGA:

2.1 - Deverá a contratada efetuar a entrega na sede da Prefeitura Municipal de acordo com pedidos a serem realizados pela Administração.

Como você prefere pagar?

Meios sugeridos

 **VISA**
 Visa **** 7104
 Até 12 vezes sem juros

Outros meios

 **Novo cartão de crédito**
 Até 12 vezes sem juros

 **Boleto**
 Será aprovado em 1 ou 2 dias úteis.

Continuar

	
Bloco Nota Fiscal Avulsa Espirito Sento Unidade Com 25 Notas Quantidade: 1	
Produto	R\$ 60 ⁰⁰
Frete	R\$ 20 ⁹⁰
Você pagará	R\$ 80⁹⁰

020



 <p>Colchao King Castor Silver Star Mola Bonnel R\$ 1.599,90</p> <p>Incluir no carrinho</p>	 <p>Expositor Canaletado 32cm Gancho Cabide R\$ 64,99</p> <p>Incluir no carrinho</p>	 <p>Arvore De Natal Tradicional 180cm E 700 R\$ 189,90</p> <p>Incluir no carrinho</p>	 <p>Arara de Roupas Desfile Regulável Aço 0,60MT R\$ 64,99</p> <p>Incluir no carrinho</p>
---	--	---	---

Produto	Qty.	Entrega	Preço
 <p>NOTA FISCAL AVULSA ES Vendido por utilidades e beleza acessorios e entregue por Submarino</p>	<input type="text" value="1"/> remove	até 10 dias úteis	R\$ 58,00

Resumo do pedido

1 produto	R\$ 58,00
Frete	R\$ 24,60
Total	R\$ 82,60

em até 1x sem juros

♥ Pague com Ame e ganhe R\$ 1,16 de volta

Continuar

Possui cupom ou vale? Você poderá usá-los na etapa de pagamento.

Calcule frete e prazo Não sei meu CEP

- Convencional até 10 dias úteis - R\$ 24,60
- Perto de você até 10 dias úteis - R\$ 24,60

021

Smartphone Samsung Galaxy A10 32GB Dual
R\$ 713,18
 incluir na cesta



A SUTIL ARTE DE LIGAR O F' DA-SE
 MARK HANSON



Livro - A sutil arte de ligar o f'da-se: Uma
R\$ 25,70
 incluir na cesta

Gift Card Digital Google Play R\$ 30 Recarga
R\$ 30,00
 incluir na cesta



Pulseira Inteligente M Tela Colorida
R\$ 55,46
 incluir na cesta



produto

produto	qtd.	entrega	preço
Impresso Escolar Pasta Prontuario 350x545mm Unidade vendido por Mundo Bras e entregue por americanas.com	1	até 15 dias úteis	R\$ 13,70



calcule frete e prazo 80360-000 não sei meu cep

receber em até 15 dias úteis por R\$ 18,41

resumo do pedido

1 produto	R\$ 13,70
frete	R\$ 18,41
total	R\$ 32,11

em até 1x sem juros
 pague com Ame e ganhe R\$ 0,28 de volta

possui cupom ou vale? você poderá usá-los na etapa de pagamento.

022



Relatório X Contratações F X Portal da Trans X pastas de prod X Americanas.cc X Impresso Esco X Pasta Prontuar X Americanas.cc X

← → C sacola.americanas.com.br/simple-basket/7cartId=f2905a9d-a3aa-43c6-98f5-9c669074e6ed

Apps Transparência BR Relatório Direto - Bandeirant... PGI MP - Ministério Pú... TRT9 - Tribunal Reg... Sistema - CIEE PR Tênis Couro All Star... Tênis Converse All...

Galaxy A50 12.03.2020 09:01

R\$ 713,18 Incluir na cesta

R\$ 1.449,00 Incluir na cesta

R\$ 1.449,00 Incluir na cesta

R\$ 1.449,00 Incluir na cesta

R\$ 1.188,99 Incluir na cesta

resumo do pedido

produto	qtd.	entrega	preço
 Impresso Escolar Pasta Prontuario 350x545mm Unica Grafica Unidade vendido por RMG Shop e entregue por americanas.com	1	até 11 dias úteis	R\$ 28,95
frete			R\$ 25,67
total			R\$ 54,62

em até 1x sem juros

☑ pague com Ame e ganhe R\$ 0,58 de volta

continuar

possui cupom ou vale? você poderá usá-los na etapa de pagamento.

calcule frete e prazo não sei meu cep

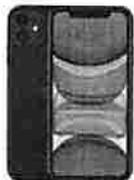
receber em até 11 dias úteis por R\$ 25.67

PT 07:50 03/03/2020

023

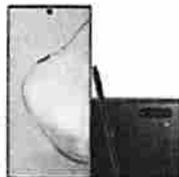


Aproveite e leve também



iPhone 11 128GB Preto
IOS 4G Wi-Fi Câmera
R\$ 5.299,00

Incluir no carrinho



Smartphone Samsung
Galaxy Note 10+ 256GB
R\$ 3.999,00

Incluir no carrinho



Smart TV LED 43"
Samsung 43RU7100
R\$ 1.599,00

Incluir no carrinho



MacBook Air
MQD32BZ/A com Intel
R\$ 4.849,99

Incluir no carrinho

Produto	Qty.	Entrega	Preço
 Impresso Escolar Pasta Prontuario 350x545mm Unidade Vendido por Mundo Bras e entregue por Submarino	1 <input type="text"/> remover	até 15 dias úteis	R\$ 13,70

Calcule frete e prazo Não sei meu CEP

Convencional até 15 dias úteis - R\$ 18,41

Resumo do pedido

1 produto R\$ 13,70
Frete R\$ 18,41

Total R\$ 32,11
em até 1x sem juros

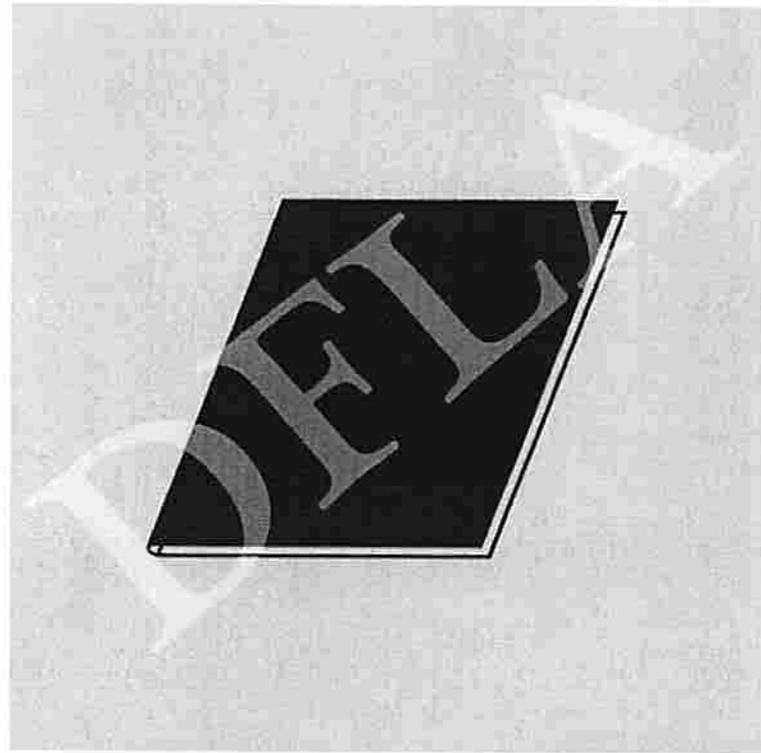
♥ Pague com Ame e ganhe R\$ 0,28 de volta

Possui cupom ou vale? Você poderá usá-los na etapa de pagamento.



024

Livros Hospitalares Livros p/ Receituário Geral Livros Societários / Fiscais Registro de Hóspedes



Início / Livro Escolar /

Livro de Registro de chamada

Código: 8U2HJZAH7

Marca: Papelaria dfla

3x de R\$ 12,33
RS 37,00

Comprar

Estoque: Disponível

VISA Parcelas ▾

1x de R\$ 37,00 sem juros	5x de R\$ 7,73
2x de R\$ 18,50 sem juros	6x de R\$ 6,54
3x de R\$ 12,33 sem juros	7x de R\$ 5,69
4x de R\$ 9,53	8x de R\$ 5,05

Boleto Bancário R\$ 37,00

Pagar na Entrega R\$ 37,00

Calcule o frete

025

Como você prefere pagar?

Meios sugeridos

VISA Visa **** 7104

Outros meios

Novo cartão de crédito

Novo cartão de débito
Só cartões, exclusivamente de débito, do Santander.

Boleto
Será aprovado em 1 ou 2 dias úteis.

Livro De Registro De Chamada De Aluno
Quantidade: 1

Produto	R\$ 28 ⁹⁰
Frete	R\$ 20 ⁹⁰
Você pagará	R\$ 49⁸⁰

026

Registro de Preço Vigente: SIM NÃO TODOS Vigência de: Até:

Razão Social/Nome Fantasia: CNPJ/CPF:

O banco de dados disponível para download foi gerado em 02/03/2020 às 05:13:51

Use as (↔) para ordenar sua pesquisa.

Nenhum registro encontrado.

Descrição do Item Valor Unitário Nº Licitação Lote Quantidade Vigência Situação Fornecedor

Fonte: Sistema GMS
Dados Online
Data da Consulta: 02/03/2020 às 15:00

027

15.608/2007, Lei Federal nº 10.520 e, subsidiariamente, Lei Federal nº 8.666/1993.

nota fiscal do produtor rural

SIM NÃO TODOS Vigência de: 01/07/2019 Até: 01/02/2020

Razão Social/Nome Fantasia: _____ CNPJ/CPF: _____

O banco de dados disponível para download foi gerado em 02/03/2020 às 05:13:51

Use as (↕) para ordenar sua pesquisa.

Descrição do Item ↕ Valor Unitário ↕ Nº Licitação ↕ Lote ↕ Quantidade ↕ Vigência ↕ Situação ↕ Fornecedor ↕

Nenhum registro encontrado.

028





- PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
- RECEITAS
- DESPESAS
- PESSOAL
- COMPRAS
- RESPONSABILIDADE FISCAL
- JUSTIÇA FISCAL
- TRANSPARÊNCIA TEMÁTICA
- OBRAS E AÇÕES
- INFORMAÇÕES GERAIS

15.608/2007, Lei Federal nº 10.520 e, subsidiariamente, Lei Federal nº 8.666/1993.

Descrição do Item:

Registro de Preço Vigente: SIM NÃO TODOS Vigência de: Até:

Razão Social/Nome Fantasia: CNPJ/CPF:

PESQUISAR LIMPAR DOWNLOAD DO BANCO DE DADOS

O banco de dados disponível para download foi gerado em 02/03/2020 às 05:13:51

Use as (↕) para ordenar sua pesquisa.

Descrição do Item ↕	Valor Unitário ↕	Nº Licitação ↕	Lote ↕	Quantidade ↕	Vigência ↕	Situação ↕	Fornecedor ↕
---------------------	------------------	----------------	--------	--------------	------------	------------	--------------

Nenhum registro encontrado.

Fonte: Sistema GMS

Dados Online

029

15.608/2007, Lei Federal nº 10.520 e, subsidiariamente, Lei Federal nº 8.666/1993.

Descrição do Item: livro de registro de classe

Registro de Preço Vigente: SIM NÃO TODOS Vigência de: 01/08/2019 Até: 01/02/2020

Razão Social/Nome Fantasia: CNPJ/CPF:

O banco de dados disponível para download foi gerado em 03/03/2020 às 05:15:41

PESQUISAR LIMPAR DOWNLOAD DO BANCO DE DADOS

Use as (↔) para ordenar sua pesquisa.

Descrição do Item ↔ Valor Unitário ↔ Nº Licitação ↔ Lote ↔ Quantidade ↔ Vigência ↔ Situação ↔ Fornecedor ↔

Nenhum registro encontrado.

030

[Handwritten signature]

Município	(Todos)	Forma de Avaliação	(Todos)	View Report
Entidade Executora	(Todos)	Modalidade da Licitação	(Todos)	
Ano	2019	Nº licitação / dispensa / ineligibilidade		
Descrição	pastas prontuário escolar	Preço máximo/Referência de preço De		
Preço máximo/Referência de preço Até		Data de Lançamento De	1/3/2018 0:00:00	
Data de Lançamento Até	2/3/2020 0:00:00	Data de Abertura De		<input checked="" type="checkbox"/> NULL
Data de Abertura Até		Data de Abertura Nova De		<input checked="" type="checkbox"/> NULL
Data de Abertura Nova Até		Contrato (Agente Internacional)	(Todos)	
Itens exclusivo para ME/EPP:	Nulo	Cota de participação para ME/EPP	Nulo	
Obra com exigência de subcontratação de ME/EPP	Nulo	Prioridade para aquisições de ME regionais ou locais	Nulo	

1 of 1 Find | Next



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ Licitações Municipais

NENHUM REGISTRO ENCONTRADO COM ESSES FILTROS

Handwritten signature and the number 031.



X LIMPAR Ano da Compra TODOS Período da Compra Comprado Último...

OCULTAR FILTROS

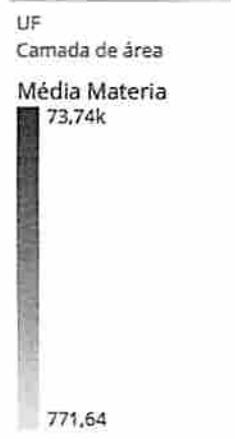
Ano da Compra

Nome do Material (PDM)

- F registro de classe
- EQUIPAMENTO DE REGISTRO DE N...
- EQUIPAMENTO DE REGISTRO VISIV...
- "BACON DEFUMADO"
- "FARINHA DE ROSCA"
- "FLOCOS DE CEREAL"
- "PÃO DE QUEIJO"
- 4-METOXICINAMATO DE 2-ETILHEX...
- 5'-TRIFOSFATO DE ADENOSINA

MÉDIA	R\$ 6.102,58	MEDIANA	R\$ 28,27
MENOR VALOR	R\$ 0,0001	MAIOR VALOR	R\$ 65,6 mi
QUANTIDADE DE PROCESSOS DE COMPRAS			
9.706			
QUANTIDADE DE ITENS DE COMPRA			
116,1 mil			
QUANTIDADE DE ITENS			

MÉDIA DE PREÇO POR ESTADO



033

 MINISTÉRIO DA
ECONOMIA

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R\$ 5,68	R\$ 5,68	R\$ 5,68

FILTROS APLICADOS

Nome do Material (PDM) Ano da Compra Período da Compra

BLOCO NOTA FISCAL 2019, 2020 Comprado Últimos 90 dias

Quantidade total de registros: 1

Registros apresentados: 1 a 1

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00024/2019	00144	Pregão	395901	BLOCO NOTA FISCAL	BLOCO NOTA FISCAL, QUANTIDADE VIAS 4 UN, TIPO PAPEL AUTOCOPILATIVO/ APERGAMINHADO, TAMANHO 210 X 297 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SÉRIE NUMERADA, LOGOMARCA DO ORGAO, CORES VIAS 1ª BRANCA, 2ª AMARELA, 3ª ROSA E 4ª VERDE	BLOCO 100,00 FL	100	R\$5,68	A VEIRA SERVICOS	INST.FED.DE EDUC.CIENCIE TEC.DO PARA	158308 - INST.FED.PARA/CAMPUS CASTANHAL	20/12/2019

X LIMPAR Ano da Compra TODOS Período da Compra Comprado Último...

<< OCULTAR FILTROS

- Ano da Compra
- Nome do Material (PDM)
- F pasta de prontoáurio escolar x
 - PASTA DE CALCADO
 - PASTA DE ESMERILHAR
 - PASTA DE RETOQUE DE CHAPA DE ...
 - "BACON DEFUMADO"
 - "FARINHA DE ROSCA"
 - "FARINHA PRE-COZIDA DE MILHO - ...
 - "FLOCOS DE CEREAL"
 - "PÃO DE QUEIJO"

MÉDIA **R\$ 25.024.55...** MEDIANA **R\$ 18,72**

MENOR VALOR **R\$ 0,0001** MAIOR VALOR **R\$ 1,0 tri**

QUANTIDADE DE PROCESSOS DE COMPRAS **8.922**

QUANTIDADE DE ITENS DE COMPRA **119,9 mil**

QUANTIDADE DE ITENS

MÉDIA DE PREÇO POR ESTADO



UF
Camada de área
Média Materia
277,57M
349,69



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

035

PROTOCOLO NÚMERO: 59/2020

Bandeirantes, 26 de Março de 2020

Ref.: Dispensa de Licitação - 28/2020- PMB - Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR

Prezado Senhor

Vimos através da presente, solicitar a esta consultoria que emita posicionamento quanto à possibilidade de **AQUISIÇÃO DE PASTAS DE PRONTUÁRIO ESCOLAR, REGISTRO DE CLASSE E NOTA FISCAL DO PRODUTOR RURAL PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E SECRETARIA DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR**, através do tipo de procedimento em referência, com prazo de execução de 09 (nove) meses, conforme facultado pelo inciso II do art. 24 da Lei 8.666/93 e atualizado pelo Decreto nº 9.412 de 18 de junho de 2018.

Sem outro particular, aproveitamos o ensejo para reiterar-lhes nossos protestos de alta estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Marcos de Moraes
Presidente da Comissão de Licitação

Leonel Lourenço Carrasco – OAB PR. 47.683
Rua Frei Rafael Proner nº 1457 - Centro
CEP: 86.360-000 - BANDEIRANTES – PR
Caixa Postal 281

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ



036

Bandeirantes, 26 de Março 2020.

PROTOCOLO NÚMERO: 59/2020

Ref.: Dispensa de Licitação - 28/2020- PMB - Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR

DEPARTAMENTO DE COMPRAS:

Conforme solicitação da Secretaria de Educação e Cultura para AQUISIÇÃO DE PASTAS DE PRONTUÁRIO ESCOLAR, REGISTRO DE CLASSE E NOTA FISCAL DO PRODUTOR RURAL PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E SECRETARIA DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, vimos informar que os valores informados são compatíveis com os praticados no mercado.

NORTE INDÚSTRIA GRÁFICA LTDA EPP

Nº	QTD	UND	PRODUTOS	VRL UNT RS	VLR TOTAL RS
01	35	CX	NOTA FISCAL DO PRODUTOR RURAL - 240X280 CM - 5 VIAS - PAPEL COPIATIVO - COR LIXO. CAIXA COM 500 NOTAS.	218,00	7.630,00

YAMACITA, FERRAZ & SANCHES LTDA.

Nº	QTD	UND	PRODUTOS	VRL UNT RS	VLR TOTAL RS
02	4.000	UND	PASTAS INDIVIDUAIS TIPO PRONTUÁRIO ESCOLAR CONFECCIONADA EM PAPEL BRANCO	1,25	5.000,00
03	1.500	UND	LIVRO DE REGISTRO DE CLASSE	4,75	7.125,00
SUB TOTAL					9.725,00
TOTAL					17.355,00

Despacho: Colha-se manifestação da Licitação Permanente de Licitação.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

REGINA CELIA AMARAL FABRIS
 DIRETORA DA DIVISÃO DE COMPRAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

037

PROTOCOLO NUMERO: 59/2020

Bandeirantes, 26 de Março de 2020.

Ref.: Dispensa de Licitação - 28/2020- PMB - Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Despacho: Para viabilizar a realização do presente objeto, primeiro há que certificar-se da regular dotação orçamentária e disponibilidade de recursos para tal finalidade, devendo quanto a isso manifestar - se o Departamento de Contabilidade. Informamos que, o valor global para **AQUISIÇÃO DE PASTAS DE PRONTUÁRIO ESCOLAR, REGISTRO DE CLASSE E NOTA FISCAL DO PRODUTOR RURAL PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E SECRETARIA DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR**, importa em **R\$ 17.355,00 (dezesete mil, trezentos e cinquenta e cinco reais)**.

Colha-se manifestação

Marcos de Moraes
Presidente da Comissão de Licitação

Joyce Ferreira da Silva
Membro

João Roberto Cosmo
Membro

10/10/10
11/11/11
12/12/12





PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

033

PORTARIA Nº 1.483/2020

LINO MARTINS, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Ficam nomeados, a partir desta data, para compor a Comissão Permanente de Licitação para o exercício de 2020, os funcionários **MARCOS DE MORAES**, portador da Carteira de Identidade RG nº 3.427.088-0/SSP/PR, inscrita no CPF sob nº 590.505.609-97; **JOYCE FERREIRA DA SILVA**, portadora da Carteira de Identidade RG nº 108322918/SSP/PR, inscrita no CPF sob nº 065.535.889-70; e **JOÃO ROBERTO COSMO**, portador da Carteira de Identidade RG nº 4.811.495-4/SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 651.946.249-72, sob a presidência do primeiro, e como suplentes **FERNANDA DO CARMO DA SILVEIRA**, **JULIANA CARVALHO PEREIRA** e **CIBELE GUSMÃO FONTOLAN DA SILVA**.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes,
Estado do Paraná, em 06 de janeiro de 2020.


Lino Martins

Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO

O presente ato foi publicado na edição
nº 1063 do dia 08/01/2020
do Jornal FOLHA DO NORTE.

Ass. João Roberto Cosmo
Escriturário
Portaria nº 5.249/95



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

039

PARECER CONTÁBIL DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

AQUISIÇÃO DE PASTAS DE PRONTUÁRIO ESCOLAR, REGISTRO DE CLASSE E NOTA FISCAL DO PRODUTOR RURAL PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E SECRETARIA DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.

Em atendimento à solicitação do Sr. Prefeito Municipal, emitimos o presente parecer, sobre a **disponibilidade orçamentária** para abertura de processo licitatório no Município de Bandeirantes, Estado do Paraná.

1 - Salientamos que o Município tem que ter o equilíbrio financeiro igualando-se suas despesas com suas receitas, dessa forma esclarecemos que durante o presente exercício, poderemos ter uma arrecadação que disponibilizará recursos para a licitação.

2 - Mas, no entanto **alertamos que a execução do contrato só deverá ser realizada após a verificação do saldo orçamentário e a real disponibilidade financeira**, ou seja, só será feito o empenho após a devida verificação.

Para tanto, a dotação para o Processo Licitatório é a seguinte:

SECRETARIA	DESPESA/ FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
EDUCAÇÃO	1190/103	0300412361120360293390300000	MATERIAL DE CONSUMO
EDUCAÇÃO	1360/103	0300512361121960323390300000	MATERIAL DE CONSUMO
EDUCAÇÃO	1510/104	0300512361124160333390300000	MATERIAL DE CONSUMO
AGRICULTURA	1740/000	0500120608200120353390300000	MATERIAL DE CONSUMO

3 - Assim, sugerimos que seja indicada a **disponibilidade financeira** pela Secretaria de Fazenda, pois seguindo essa metodologia, o Município de Bandeirantes estará observando as premissas da Lei de Responsabilidade Fiscal deixando-o numa Gestão Pública de Qualidade.

4 - Diante das consequências e penalidades que poderão ser aplicadas aos administradores, somos pela cautela de manter as despesas dentro dos limites previsíveis, qualquer outra posição a ser tomada pelo Executivo, será de sua inteira responsabilidade.

Por fim o **parecer é favorável** à realização do Processo Licitatório, por estar em consonância com os princípios básicos que norteiam a administração pública, porém a Secretaria interessada deverá alocar os recursos orçamentários suficientes para a referida despesa durante a execução do contrato.

Bandeirantes, 26 de Março de 2020

Jaciana Carolina Milani Dellamura
Contadora
CRC-PR-061045/O-4



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

Protocolo nº 59/2020-PMB

Bandeirantes-PR, 26 de Março de 2020.

Ref.: Dispensa de Licitação – 28/2020-PMB - PMB Prefeitura Município de Bandeirantes-PR

PARECER FINANCEIRO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PASTAS DE PRONTUÁRIO ESCOLAR, REGISTRO DE CLASSE E NOTA FISCAL DO PRODUTOR RURAL PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E SECRETARIA DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.

VALOR ESTIMADO: R\$ 17.355,00 (Dezessete mil, trezentos e cinquenta e cinco reais).

RECURSO FINANCEIRO:

Em atendimento a consulta formulada pela Comissão Permanente de Licitação, informo que:

Há recursos financeiros previstos para o objeto acima especificado no rigor e parâmetros da Lei 8666/93 para o exercício de 2020, no montante de **R\$ 17.355,00 (dezessete mil, trezentos e cinquenta e cinco reais)**, conforme dotações especificadas no parecer contábil de 26 de Março de 2020.

Não há recursos financeiros para pagamentos das obrigações.

Para fazer face as despesas acima solicitadas utiliza-se à seguinte forma de pagamento fonte de recursos

- à vista.
- à prazo.

Origem de Recursos:

- Próprios.
- Vinculados à convênios.

Bandeirantes-PR, 26 de Março de 2020.

Eustáquio Magalhães Trindade
Secretário da Fazenda



Município de Bandeirantes

Solicitação 170/2020

Termo de Referência

011

Solicitação		<i>Emitido em</i>	<i>Quantidade de itens</i>
<i>Número</i>	<i>Tipo</i>	30/03/2020	2
170	Aquisição de Material		
Solicitante		Processo Gerado	
<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Número</i>	
3116565	VALQUIRIA APARECIDA BONACINI MARTINS	217/2020	
Local		Pagamento	
<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Forma</i>	
30005	Divisão de Educação	EM ATÉ 30 DD APÓS O	
Órgão		Entrega	
<i>Nome</i>		<i>Local</i>	<i>Prazo</i>
03	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	NO DEPARTAMENTO DE COMPRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR	9 Meses

Descrição:

AQUISIÇÃO DE PASTAS DE PRONTUÁRIO ESCOLAR, REGISTRO DE CLASSE E NOTA FISCAL DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E SECRETARIA DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR

Justificativa:

JUSTIFICATIVA ANEXA.

Lote				
001 Lote 001				
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Valor
022131	PASTAS INDIVIDUAIS TIPO PRONTUÁRIO ESCOLAR CONFECCIONADA EM PAPEL BRANCO	UN	4 000,00	5 000,00
	03 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA			
	005 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO			
	12.361.1219-6032 DIVISÃO DA EDUCAÇÃO - 10%			
	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO			
01360	00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB Do Exercício		2 000,00	2 500,00
	Sem Dotação		2 000,00	2 500,00
022132	LIVRO DE REGISTRO DE CLASSE	UN	1 500,00	4 725,00
	03 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA			
	004 DIREÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS			
	12.361.1203-6029 MANUTENÇÃO DE ESCOLAS FR 103			
	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO			
01190	00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB Do Exercício		1 500,00	4 725,00
			TOTAL	9.725,00
			TOTAL GERAL	9.725,00

Subtotal por fonte de recurso e conta de despesa

03.004.12.361.1203.6029	4.725,00
Cod 01190 Fonte 00103 G.Fonte E	4.725,00
03.005.12.361.1219.6032	2.500,00
Cod 01360 Fonte 00103 G.Fonte E	2.500,00
Sem dotação	2.500,00

VALQUIRIA APARECIDA BONACINI MARTINS
 Solicitante



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

012

JUSTIFICATIVA

Prezado Senhor,

Venho através deste, justificar a solicitação encaminhada através do memorando nº 016/2020 de 06 de fevereiro de 2020, que tem por objetivo a aquisição de 4.000 Fichas Individuais para arquivo e organização de documentação de alunos das Escolas e CMEIS da Secretaria de Educação do Município de Bandeirantes.

A organização da documentação de uma instituição de ensino bem como seu correto arquivamento é de suma importância para a vida escolar do indivíduo. Os prontuários dos alunos ficam em envelopes individuais, etiquetados e classificados em ordem alfabética e guardados em pastas específicas para cada classe até o 5º (quinto) ano. Os documentos de funcionários e professores e arquivo inativo são organizados da mesma maneira em pastas identificadas pelo ano.

Na licitação ativa para artigos gráficos não consta este item que é essencial para a organização da secretaria escolar. Anexo a esta segue modelo para confecção das pastas bem como sua descrição.

Conforme demonstrado acima e diante da necessidade urgente de tais pastas solicitamos que autorize a aquisição das mesmas.

É nossa justificativa.

Bandeirantes, 06 de fevereiro de 2020

Valquiria Aparecida Bonacini Martins
Secretária Municipal de Educação e Cultura



Município de Bandeirantes

Solicitação 171/2020

Termo de Referência

013

Página

Solicitação **171** Tipo **Aquisição de Material** Emitido em **30/03/2020** Quantidade de Itens **1**

Solicitante **1255424 RENATO REIS DUARTE** Processo Gerado **33/2020**

Local **50001 Departamento Agropecuario e Pequenos Produtores Rurais**

Órgão **05 SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA** Pagamento **EM ATÉ 30 DD APÓS O**

Entrega **NO DEPARTAMENTO DE COMPRAS DA PREFEITURA M. DE BANDEIRANTES-PR** Prazo **9 Meses**

Descrição:
AQUISIÇÃO DE PASTAS DE PRONTUÁRIO ESCOLAR, REGISTRO DE CLASSE E NOTA FISCAL DO PRODUTOR RURAL PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E SECRETARIA DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.

Justificativa:
SOLICITAMOS ATRAVÉS DESTA, A ABERTURA DE PROCEDIMENTO PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO, VISANDO REPOR E MANTER O ESTOQUE DE NOTAS FISCAIS DOS PRODUTORES RURAIS DA SECRETARIAS DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.

Lote **001 Lote 001**

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
022130	NOTA FISCAL DO PRODUTOR RURAL - 240X280 CM - 5 VIAS - PAPEL COPIATIVO COR 1X0, CAIXA COM 500 NOTAS	CX	35,00	218,00	7.630,00
01740	05 SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA 001 DEPARTAMENTO AGROPECUÁRIO E PEQUENOS PRODUTORES RURAIS 20.608.2001-2035 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA AGRICULTURA 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 00000 Recursos Ordinários (Livres) Do Exercício		35,00		7.630,00
				TOTAL	7.630,00
				TOTAL GERAL	7.630,00

Subtotal por fonte de recurso e conta de despesa
05.001.20.608.2001.2035 7.630,00
059 01740 - Despesa 00000 (Livres) 7.630,00

RENATO REIS DUARTE
Solicitante



REFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ ASSSORIA JURÍDICA

044
[Handwritten signature]

PARECER JURÍDICO Nº 892/2020

REFERÊNCIA: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 59/2020

INTERESSADO: COMISSÃO DE LICITAÇÕES

ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE PASTAS PARA PRONTUÁRIO ESCOLAR, REGISTRO DE CLASSE E NOTA FISCAL DO PRODUTOR – DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DO VALOR.

1

I - RELATÓRIO

1. TRATA-SE DE EXPEDIENTE ENCAMINHADO PELO PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES, PARA MANIFESTAÇÃO DA ASSESSORIA JURÍDICA QUANTO À MODALIDADE ADEQUADA DE LICITAÇÃO AQUISIÇÃO DE PASTAS PARA PRONTUÁRIO ESCOLAR, REGISTRO DE CLASSE E NOTA FISCAL DO PRODUTOR.
2. CONFORME O ACÓRDÃO 254/2004-SEGUNDA CÂMARA-TCU, A SOLICITAÇÃO FOI FEITA PELO DEPARTAMENTO DE COMPRAS, COM A JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO RATIFICADA PELAS SECRETARIAS INTERESSADAS.
3. OS DOCUMENTOS QUE VÊM PARA ANÁLISE: DESPACHO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, AUTORIZAÇÃO DO PREFEITO MUNICIPAL, ORÇAMENTOS DE EMPRESAS QUE FORNECEM O OBJETO, DECLARAÇÃO DE JUSTIFICATIVA DO PREÇO, PESQUISA DE PREÇOS EM OUTROS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, PARECER CONTÁBIL (SEM ASSINATURA) INDICANDO A DOTAÇÃO E PARECER ORÇAMENTÁRIO INDICANDO A DISPONIBILIDADE FINANCEIRA, CUMPRINDO FORMALMENTE OS ARTS. 7º E 38 DA LEI Nº 8.666/93.
4. O VALOR INDICADO COMO MÁXIMO PARA O PROCESSO, OU SEJA, **RS 17.355,00** (DEZESSETE MIL, TREZENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS), NÃO ULTRAPASSA AO ESTIPULADO PELO ART. 24, II DA LEI Nº 8.666/93 CUMULADO COM O DECRETO Nº 9.412/2018.
5. É O RELATÓRIO, PASSO A OPINAR.

[Handwritten signature]



REFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ
ASSSORIA JURÍDICA

015
[Handwritten signature]

II – FUNDAMENTAÇÃO

II.1 – ASPECTOS GERAIS E LEGAIS DA DISPENSA EM RAZÃO DO VALOR

6. CABE INICIAR DIZENDO QUE, A TEOR DO ART. 37, XXI DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, O PROCESSO LICITATÓRIO PRÉVIO À CONTRATAÇÃO É A REGRA, SENDO OUTRAS HIPÓTESES DE NÃO PRESCINDÊNCIA A EXCEÇÃO. ASSIM, DEVE FICAR EXPLÍCITO NO PROCESSO A RAZÃO PELA QUAL A ADMINISTRAÇÃO OPTOU PELO PROCEDIMENTO DE DISPENSA.

7. POIS BEM, AO QUE REMETE INFERIR DA LEI Nº 8.666/93, DENTRE OS CRITÉRIOS DETERMINANTES PARA DECIDIR A RESPEITO DA LICITAÇÃO, DESTACO A NATUREZA DO OBJETO E SEU VALOR, FIGURANDO COMO INSTRUMENTOS TANTO PARA ESCOLHA DA MODALIDADE CABÍVEL COMO PARA A DISPENSA OU INEXIGIBILIDADE.

8. CONFORME O JULGAMENTO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, PARA A HIPÓTESE, A LICITAÇÃO DISPENSÁVEL EM RAZÃO DO VALOR E SOB ESSE VIÉS, FUNDAMENTA-SE NO INCISO II DO ART. 24, PARA JUSTIFICAR TAL ATO, POR SE TRATAR DE OBJETO QUE NÃO SUPERA O LIMITE DE **RS 17.600,00** QUE É O VALOR DECORRENTE DA ATUALIZAÇÃO PERFECTIBILIZADA PELO DECRETO FEDERAL Nº 9.412/2018, NOS TERMOS:

ART. 24. É DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO:

(...)

II - PARA OUTROS SERVIÇOS E COMPRAS DE VALOR ATÉ 10% (DEZ POR CENTO) DO LIMITE PREVISTO NA ALÍNEA "A", DO INCISO II DO ARTIGO ANTERIOR E PARA ALIENAÇÕES, NOS CASOS PREVISTOS NESTA LEI, DESDE QUE NÃO SE REFIRAM A PARCELAS DE UM MESMO SERVIÇO, COMPRA OU ALIENAÇÃO DE MAIOR VULTO QUE POSSA SER REALIZADA DE UMA SÓ VEZ:

9. A NORMA LICITATÓRIA QUE FUNDAMENTA O ATO DE LICITAÇÃO DISPENSÁVEL EM RAZÃO DO VALOR É MUITO CLARA AO ESTABELECEER QUE SOMENTE PODE SER MANEJADO TAL INSTITUTO QUANDO NÃO ENTRAR EM SITUAÇÃO DE FRACIONAMENTO DE DESPESA. TAL INFORMAÇÃO NÃO CONSTA DO PROCESSO, MUITO MENOS DA JUSTIFICATIVA EXARADA PELO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, ASSIM, ESSA ANÁLISE RESTA PREJUDICADA.

2

[Handwritten mark]



REFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ ASSSORIA JURÍDICA

10. ATENTE-SE A COMISSÃO PARA O QUE OS INCISOS II E III DO PARÁGRAFO ÚNICO, DO ART. 26 MENCIONAM, ESPECIFICAMENTE, QUE O PROCESSO DEVE SER INSTRUÍDO COM A RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR E A JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

ART. 26 (...)

PARÁGRAFO ÚNICO: O PROCESSO DE DISPENSA, DE INEXIGIBILIDADE OU DE RETARDAMENTO, PREVISTO NESTE ARTIGO, SERÁ INSTRUÍDO, NO QUE COUBER, COM OS SEGUINTE ELEMENTOS:

I - CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO EMERGENCIAL, CALAMITOSA OU DE GRAVE E IMINENTE RISCO À SEGURANÇA PÚBLICA QUE JUSTIFIQUE A DISPENSA, QUANDO FOR O CASO;

II - RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE;

III - JUSTIFICATIVA DO PREÇO.

IV - DOCUMENTO DE APROVAÇÃO DOS PROJETOS DE PESQUISA AOS QUAIS OS BENS SERÃO ALOCADOS.

11. SOBRE A DISPOSIÇÃO RETRO MENCIONADA, CABEM AS PALAVRAS DE JACOBY:

COMO O DISPOSITIVO LEGAL QUE EXIGE A JUSTIFICATIVA – INCISO III DO PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 26 – ESTÁ REGIDO PELO COMANDO DO CAPUT DESTE ARTIGO QUE NÃO SE REFERE AOS INCISOS I E II DO ART. 24, MUITOS TÊM ENTENDIDO QUE NESSAS DUAS HIPÓTESES NÃO É OBRIGATÓRIO JUSTIFICAR O PREÇO. NÃO É CORRETA ESSA CONCLUSÃO, POIS TANTO POR TRADIÇÕES HISTÓRICAS – DECRETO Nº 449/92, ART. 3º QUANTO ATUAIS – LEI Nº 8.666/93, ART. 113 – COMPETE AOS AGENTES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DEMONSTRAREM NO PROCESSO A REGULARIDADE DOS ATOS QUE PRATICAREM. SE POSSÍVEL DEVE SER JUNTADA A PESQUISA PERTINENTE OU OUTRO INSTRUMENTO QUE INDIQUE A RAZOABILIDADE DO PREÇO, COMO, POR EXEMPLO, QUADRO DE PREÇOS DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO DE OUTRO ÓRGÃO. (FERNANDES, JORGE ULISSES JACOBY. CONTRATAÇÃO DIRETA SEM LICITAÇÃO: MODALIDADES, DISPENSA, E INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, 4. ED., BRASÍLIA, BRASÍLIA JURÍDICA, 1999, P. 493.)

12. CONVÉM AINDA RECOMENDAR QUE A COMISSÃO A OBSERVAR A PARTE FINAL DO ART. 26, ONDE OS ATOS “DEVERÃO SER COMUNICADOS, DENTRO DE 3 (TRÊS) DIAS, À AUTORIDADE SUPERIOR, PARA RATIFICAÇÃO E PUBLICAÇÃO NA IMPRENSA OFICIAL, NO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS, COMO CONDIÇÃO PARA A EFICÁCIA” E TAMBÉM OBSERVÂNCIA DE SUA LEGALIDADE.



REFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ ASSSORIA JURÍDICA

017

II.II – DO DECRETO Nº 9.412/2018

13. ANALISANDO AINDA OS AUTOS, PERCEBE-SE QUE O VALOR DA CONTRATAÇÃO É DE **S 15.435,02** (QUINZE MIL QUATROCENTOS E TRINTA E CINCO REAIS E DOIS CENTAVOS) E QUE A JUSTIFICATIVA PARA DISPENSA TEM APEGO AO DECRETO Nº 9.412/2018.

14. COM O ADVENTO DO DECRETO Nº 9.412 DE 18 DE JUNHO DE 2018, RESTARAM ATUALIZADOS OS VALORES DAS MODALIDADES DE LICITAÇÃO INSCRITAS NA LEI Nº 8.666/93. A ÍNTEGRA DO ATO EXECUTIVO SEGUE A SEGUINTE REDAÇÃO:

ART. 1º OS VALORES ESTABELECIDOS NOS INCISOS I E II DO CAPUT DO ART. 23 DA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, FICAM ATUALIZADOS NOS SEGUINTE TERMOS:

I - PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA:

A) NA MODALIDADE CONVITE - ATÉ R\$ 330.000,00 (TREZENTOS E TRINTA MIL REAIS);

B) NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS - ATÉ R\$ 3.300.000,00 (TRÊS MILHÕES E TREZENTOS MIL REAIS); E

C) NA MODALIDADE CONCORRÊNCIA - ACIMA DE R\$ 3.300.000,00 (TRÊS MILHÕES E TREZENTOS MIL REAIS); E

II - PARA COMPRAS E SERVIÇOS NÃO INCLUÍDOS NO INCISO I:

A) NA MODALIDADE CONVITE - ATÉ R\$ 176.000,00 (CENTO E SETENTA E SEIS MIL REAIS);

B) NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS - ATÉ R\$ 1.430.000,00 (UM MILHÃO, QUATROCENTOS E TRINTA MIL REAIS); E

C) NA MODALIDADE CONCORRÊNCIA - ACIMA DE R\$ 1.430.000,00 (UM MILHÃO, QUATROCENTOS E TRINTA MIL REAIS);

ART. 2º ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR TRINTA DIAS APÓS A DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

15. TAL DECRETO DECORRE DA AUTORIZAÇÃO QUE O LEGISLADOR CONCEDEU AO PODER EXECUTIVO PARA, NO EXERCÍCIO DO PODER REGULAMENTAR, FAZER A ATUALIZAÇÃO DOS VALORES CONSTANTES DA LEI DE LICITAÇÕES, CONFORME EXPÕE O ART. 120:

ART. 120. OS VALORES FIXADOS POR ESTA LEI PODERÃO SER ANUALMENTE REVISTOS PELO PODER EXECUTIVO FEDERAL, QUE OS FARÁ PUBLICAR NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO, OBSERVANDO COMO LIMITE SUPERIOR A VARIAÇÃO GERAL DOS PREÇOS DO MERCADO, NO PERÍODO.

16. COM EFEITO, INCUMBE AO PODER EXECUTIVO FEDERAL A ATUALIZAÇÃO DA NORMA GERAL QUE DISCIPLINA AS LICITAÇÕES, O QUE PODE SER FEITO ANUALMENTE,

4



REFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ ASSSORIA JURÍDICA

048
g

OBSERVANDO AO LIMITE SUPERIOR DA VARIAÇÃO GERAL DOS PREÇOS DO MERCADO NO PERÍODO. DECORREM DESSA DISPOSIÇÃO LEGAL, PORTANTO, TRÊS CONCEITOS: A FACULDADE, A ANUALIDADE E A PERIODICIDADE.

17. SOBRE A FACULDADE, CABE DIZER QUE A ATUALIZAÇÃO DOS VALORES DEPENDE DO JUÍZO DE CONVENIÊNCIA E OPORTUNIDADE DO AGENTE PÚBLICO, QUE FARÁ, POR MEIO DE ATO DISCRICIONÁRIO, A PUBLICAÇÃO DOS NOVOS VALORES. CONSOANTE O ENTENDIMENTO DE MARÇAL JUSTEN FILHO:

À REGRA ANTIGA CONDUZIA À APLICAÇÃO DE REAJUSTE AUTOMÁTICO DOS VALORES PREVISTOS NA LEI. TINHA-SE EM MENTE O FENÔMENO DA INFLAÇÃO CONTÍNUA E INCONTROLÁVEL. AGORA, COM A ESTABILIZAÇÃO ECONÔMICA, ADOTOU-SE A REGRA GERAL DO REAJUSTE ANUAL. OBSERVE-SE QUE O DISPOSITIVO ALUDE A UMA FACULDADE. DEVERÁ SUPOR-SE QUE ESSA FACULDADE EXISTIRÁ APENAS QUANDO A INFLAÇÃO PERMANECER SOB CONTROLE, COM ÍNDICES IRRELEVANTES. (JUSTEN FILHO, 2015, p. 1229)

5

18. EM QUE PESE SER UM ATO DISCRICIONÁRIO, DISCORDO DO DECRETO Nº 9.412/2018, POIS É IMPORTANTE TER QUE O EXERCÍCIO DA DISCRICIONARIEDADE ENCONTRA LIMITES. ISSO PORQUE, NAS PALAVRAS DE HELY LOPES MEIRELLES, “DISCRICIONARIEDADE É LIBERDADE DE AÇÃO ADMINISTRATIVA, DENTRO DOS LIMITES PERMITIDO SEM LEI; ARBITRIO É AÇÃO CONTRÁRIA OU EXCEDENTE DA LEI. ATO DISCRICIONÁRIO, QUANDO AUTORIZADO É LEGAL E VÁLIDO; ATO ARBITRÁRIO É SEMPRE ILEGÍTIMO E INVÁLIDO” (MEIRELLES, HELY LOPES. **DIREITO ADMINISTRATIVO BRASILEIRO**. 42. ED. SÃO PAULO: MALHEIROS, 2016, p. 140).

19. TEM-SE, ASSIM, QUE O PODER DISCRICIONÁRIO, DENTRO DOS LIMITES DA LEI, TRADUZ-SE NA MARGEM DE LIBERDADE DE ESCOLHA DA ADMINISTRAÇÃO PARA A CONSECUÇÃO DE SEUS OBJETIVOS, LEVANDO EM CONSIDERAÇÃO OS CRITÉRIOS DE CONVENIÊNCIA, OPORTUNIDADE E CONTEÚDO. OU SEJA, A DISCRICIONARIEDADE INSCULPIDA NO ART. 120 DA LEI Nº 8.666/93 É QUANTO À FACULDADE DE ATUALIZAÇÃO E NÃO QUANTO À FORMA E O LIMITE.

20. PASSANDO À QUESTÃO DA FORMA, TRAZ O DISPOSITIVO DA LEI DE LICITAÇÕES QUE OS VALORES PODERÃO SER REVISTOS ANUALMENTE E, POR ISSO, ESGOTADO O LAPSO ANUAL, TERIA SE ESVAZIADO A RESERVA DE PODER DO EXECUTIVO FEDERAL PARA

g



REFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ ASSSORIA JURÍDICA

019

OPERAR A ATUALIZAÇÃO, SENDO ESTE O CONCEITO DE ANUALIDADE TRAZIDO NO ART. 120.

21. PARA FAZER A ATUALIZAÇÃO DOS VALORES, O EXECUTIVO VALE-SE DO PODER REGULAMENTAR, QUE É UM PODER EXERCIDO PRIVATIVAMENTE PELO CHEFE DO EXECUTIVO (PRESIDENTE, GOVERNADORES E PREFEITOS), SERVINDO TANTO PARA DETALHAR A LEI NO SENTIDO DE SUA EXECUÇÃO, COMO PARA NORMATIZAR MATÉRIAS DE SUA COMPETÊNCIA QUE AINDA NÃO TENHAM SIDO OBJETO DE LEI. HELY LOPES MEIRELLES TRAZ O PODER REGULAMENTAR NO SEGUINTE SENTIDO:

NO PODER DE CHEFIAR A ADMINISTRAÇÃO ESTÁ IMPLÍCITO O DE REGULAMENTAR A LEI E SUPRIR, COM NORMAS PRÓPRIAS, AS OMISSÕES DO LEGISLATIVO QUE ESTIVEREM NA ALÇADA DO EXECUTIVO. OS VAZIOS DA LEI E A IMPREVISIBILIDADE DE CERTOS FATOS E CIRCUNSTÂNCIAS QUE SURGEM, A RECLAMAR PROVIDÊNCIAS IMEDIATAS DA ADMINISTRAÇÃO, IMPÕEM SE RECONHEÇA AO CHEFE DO EXECUTIVO O PODER DE REGULAMENTAR, ATRAVÉS DE DECRETO, AS NORMAS LEGISLATIVAS INCOMPLETAS, OU DE PROVER SITUAÇÕES NÃO PREVISTAS PELO LEGISLADOR, MAS OCORRENTES NA PRÁTICA ADMINISTRATIVA. (MEIRELLES, HELY LOPES. **DIREITO ADMINISTRATIVO BRASILEIRO**. 42. ED. SÃO PAULO: MALHEIROS 2016, P. 149)

22. O DIREITO BRASILEIRO NÃO ADMITE OS CHAMADOS "DECRETOS AUTÔNOMOS", OU SEJA AQUELES QUE TRAZEM MATÉRIA RESERVADA À LEI, PORQUE ISSO FERE A AUTONOMIA E COMPETÊNCIA DOS PODERES POLÍTICOS E O PRINCÍPIO DA RESERVA LEGAL. O REGULAMENTO É DIFERENTE DA LEI, O PODER REGULAMENTAR OU NORMATIVO, NÃO É O PODER DE LEGISLAR, POIS NÃO INOVA MAS APENAS EXPLICA A FORMA DE EXECUÇÃO DA LEI, POR ISSO SUBMETE-SE AOS LIMITES DA LEI. A PERIODICIDADE É O CONCEITO EXTRAÍDO DA NECESSIDADE DE OBSERVAR COMO LIMITE SUPERIOR A VARIAÇÃO GERAL DOS PREÇOS DO MERCADO NO PERÍODO ENTRE UM ANO E OUTRO, QUE É JUSTAMENTE O LIMITE A SER OBSERVADO NO DECRETO.

23. FATO É QUE DE JUNHO DE 2017 A JUNHO DE 2018, O IGP-M ACUMULOU O PERCENTUAL DE 4,27%, ENQUANTO O DECRETO Nº 9.412/2018 TROUXE A ATUALIZAÇÃO DE 120% AOS VALORES DAS MODALIDADES CONSTANTES DO ART. 23 DA LEI Nº 8.666/93 O QUE POR SI, TRANSCENDE AO LIMITE LEGAL DECORRENTE DO ART. 120, VIOLANDO O PRINCÍPIO DA RAZOABILIDADE E DA PROPORCIONALIDADE. EMBORA, REGISTRADA A

6

7



REFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ
ASSSSORIA JURÍDICA

050

OPINIÃO, NÃO CABE AO PARECER JURÍDICO SINDICAR O ATO DO GOVERNO FEDERAL, MALGRADO SEU IMPACTO SOBRE A MUNICIPALIDADE.

II.III – DAS MODALIDADES DE LICITAÇÃO E OUTRAS DECISÕES DA ADMINISTRAÇÃO

24. EMBORA O PROCESSO ADMINISTRATIVO VENHA INSTRUÍDO E FORMATADO COM AFEIÇÃO PARA SER O CASO DE LICITAÇÃO DISPENSÁVEL, INSERE-SE, NO ÂMBITO DO MÉRITO ADMINISTRATIVO, QUE O GESTOR PODE ESCOLHER DENTRE AS MODALIDADES DE LICITAÇÃO, SEMPRE PAUTANDO-SE NA BUSCA PELA MELHOR APLICAÇÃO POSSÍVEL DOS RECURSOS PÚBLICOS. OU SEJA, PARA OPTAR PELA DISPENSA, O ADMINISTRADOR PRECISA TER A MÍNIMA CERTEZA DE QUE ESTÁ ESCOLHENDO NÃO SOMENTE A PROPOSTA DE VALOR MAIS BAIXO, MAS QUE É A MELHOR FORMA POSSÍVEL DE CONTRATAR O BEM OU SERVIÇO DE QUE A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA CARECE, CONJUGANDO AÍ, OS CUSTOS DIRETOS DO CONTRATO E OU CUSTOS ACESSÓRIOS, TAIS COMO O TEMPO E O EMPREGO DA FORÇA LABORAL DOS SERVIDORES QUE ELABORAM O PROCESSO, A VEICULAÇÃO EM DIÁRIOS OFICIAIS, O MATERIAL DE ESCRITÓRIO, ENFIM, TUDO O QUE DEMANDA A FORMAÇÃO DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, DO INÍCIO AO FIM. SEM PREJUÍZO DISSO, MARÇAL JUSTEN FILHO ASSEVERA QUE:

AS MODALIDADES DE LICITAÇÃO DIFERENCIAM-SE ENTRE SI POR VARIAÇÕES DE COMPLEXIDADE NAS TRÊS PRIMEIRAS FASES (DIVULGAÇÃO, PROPOSIÇÃO E HABILITAÇÃO), MAS TAMBÉM PODE HAVER DIFERENÇAS NA FASE DE JULGAMENTO. TAIS VARIAÇÕES DECORREM DE PECULIARIDADES RELATIVAS À COMPLEXIDADE OBJETO DA CONTRATAÇÃO. COMO REGRA, O CRITÉRIO DE SELEÇÃO DAS DIVERSAS MODALIDADES DE LICITAÇÃO É ECONÔMICO. A LEI Nº 8.666 CONDICIONOU A ADOÇÃO DE DETERMINADA MODALIDADE AO VALOR DA CONTRATAÇÃO, MAS RESSALVOU A POSSIBILIDADE DE ADOTAR MODALIDADES DIVERSAS INDEPENDENTEMENTE DO CRITÉRIO ECONÔMICO. OU SEJA, É POSSÍVEL QUE CONTRATAÇÃO DE VALOR RELATIVAMENTE DIMINUTO SEJA ANTECEDIDA DE LICITAÇÃO EM MODALIDADE SUPERIOR AO VALOR ECONÔMICO CABÍVEL – EM VIRTUDE DA MAIOR ADEQUAÇÃO DESSA MODALIDADE LICITATÓRIA EM FACE DA COMPLEXIDADE DO OBJETO. (JUSTEN FILHO, MARÇAL. COMENTÁRIOS À LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, 1ª ED., SÃO PAULO: DIALÉTICA, 2005, P. 205)

25. VALENDO-SE DE TAL ENSINAMENTO, É MISTER COLACIONAR O ART. 23, II DA LEI DE LICITAÇÕES E O DECRETO Nº 9.412/2018:



REFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES -

051

ESTADO DO PARANÁ ASSSORIA JURÍDICA

ART. 23. AS MODALIDADES DE LICITAÇÃO A QUE SE REFEREM OS INCISOS I A III DO ARTIGO ANTERIOR SERÃO DETERMINADAS EM FUNÇÃO DOS SEGUINTE LIMITES, TENDO EM VISTA O VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:

[...]

II - PARA COMPRAS E SERVIÇOS NÃO REFERIDOS NO INCISO ANTERIOR:

A) CONVITE - ATÉ R\$ 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS);

B) TOMADA DE PREÇOS - ATÉ R\$ 650.000,00 (SEISCENTOS E CINQUENTA MIL REAIS);

C) CONCORRÊNCIA - ACIMA DE R\$ 650.000,00 (SEISCENTOS E CINQUENTA MIL REAIS).

ART. 1º OS VALORES ESTABELECIDOS NOS INCISOS I E II DO CAPUT DO ART. 23 DA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, FICAM ATUALIZADOS NOS SEGUINTE TERMOS:

I - PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA:

A) NA MODALIDADE CONVITE - ATÉ R\$ 330.000,00 (TREZENTOS E TRINTA MIL REAIS);

B) NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS - ATÉ R\$ 3.300.000,00 (TRÊS MILHÕES E TREZENTOS MIL REAIS); E

C) NA MODALIDADE CONCORRÊNCIA - ACIMA DE R\$ 3.300.000,00 (TRÊS MILHÕES E TREZENTOS MIL REAIS); E

II - PARA COMPRAS E SERVIÇOS NÃO INCLUIDOS NO INCISO I:

A) NA MODALIDADE CONVITE - ATÉ R\$ 176.000,00 (CENTO E SETENTA E SEIS MIL REAIS);

B) NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS - ATÉ R\$ 1.430.000,00 (UM MILHÃO, QUATROCENTOS E TRINTA MIL REAIS); E

C) NA MODALIDADE CONCORRÊNCIA - ACIMA DE R\$ 1.430.000,00 (UM MILHÃO, QUATROCENTOS E TRINTA MIL REAIS).

26. AINDA, NO PRESENTE CASO, PODE SER ESCOLHIDA A MODALIDADE PREGÃO, QUE VEM DISCIPLINADA NA LEI Nº 10.520/2002, UMA VEZ QUE O SEU ART. 1º ASSIM DISPÕE:

ART. 1º PARA AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS COMUNS, PODERÁ SER ADOTADA A LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO, QUE SERÁ REGIDA POR ESTA LEI.

PARÁGRAFO ÚNICO. CONSIDERAM-SE BENS E SERVIÇOS COMUNS, PARA OS FINS E EFEITOS DESTA LEI, AQUELES CUJOS PADRÕES DE DESEMPENHO E QUALIDADE POSSAM SER OBJETIVAMENTE DEFINIDOS PELO EDITAL, POR MEIO DE ESPECIFICAÇÕES USUAIS NO MERCADO.

27. É IMPORTANTE OBSERVAR QUE NO PREGÃO NÃO HÁ LIMITAÇÃO ECONÔMICA, INEXISTINDO VALORES MÁXIMOS OU MÍNIMOS PARA A ESCOLHA DESTA MODALIDADE. REAFIRMA A IDEIA DI PIETRO, AO ENSINAR QUE O "PREGÃO É A MODALIDADE DE LICITAÇÃO PARA A AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS COMUNS, QUALQUER QUE SEJA O VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO, EM QUE A DISPUTA PELO FORNECIMENTO É FEITA



REFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ ASSSORIA JURÍDICA

052

POR MEIO DE PROPOSTAS E LANCES EM SESSÃO PÚBLICA". (DI PIETRO, MARIA SYLVIA ZANELLA, DIREITO ADMINISTRATIVO, 22. ED. – SÃO PAULO: ATLAS, 2009, P. 386)

28. DIANTE DAS HIPÓTESES LEGAIS SUPRA MENCIONADAS, A ADMINISTRAÇÃO, EM PRIMEIRA ANÁLISE, VALE-SE DE DISCRICIONARIEDADE PARA ELEGER A MODALIDADE ADEQUADA DE LICITAÇÃO. PARA ELUCIDAR AINDA MAIS A INTERESSADA, A LEI 8.666 TRAZ A DESCRIÇÃO DE CADA MODALIDADE NOS PARÁGRAFOS DO ART. 22, ABAIXO COLACIONADOS:

ART. 22. SÃO MODALIDADES DE LICITAÇÃO:

- I - CONCORRÊNCIA;
- II - TOMADA DE PREÇOS;
- III - CONVITE;
- IV - CONCURSO;
- V - LEILÃO.

§ 1º CONCORRÊNCIA É A MODALIDADE DE LICITAÇÃO ENTRE QUAISQUER INTERESSADOS QUE, NA FASE INICIAL DE HABILITAÇÃO PRELIMINAR, COMPROVEM POSSUIR OS REQUISITOS MÍNIMOS DE QUALIFICAÇÃO EXIGIDOS NO EDITAL PARA EXECUÇÃO DE SEU OBJETO.

§ 2º TOMADA DE PREÇOS É A MODALIDADE DE LICITAÇÃO ENTRE INTERESSADOS DEVIDAMENTE CADASTRADOS OU QUE ATENDEREM A TODAS AS CONDIÇÕES EXIGIDAS PARA CADASTRAMENTO ATÉ O TERCEIRO DIA ANTERIOR À DATA DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS, OBSERVADA A NECESSÁRIA QUALIFICAÇÃO.

§ 3º CONVITE É A MODALIDADE DE LICITAÇÃO ENTRE INTERESSADOS DO RAMO PERTINENTE AO SEU OBJETO, CADASTRADOS OU NÃO, ESCOLHIDOS E CONVIDADOS EM NÚMERO MÍNIMO DE 3 (TRÊS) PELA UNIDADE ADMINISTRATIVA, A QUAL AFIXARÁ, EM LOCAL APROPRIADO, CÓPIA DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO E O ESTENDERÁ AOS DEMAIS CADASTRADOS NA CORRESPONDENTE ESPECIALIDADE QUE MANIFESTAREM SEU INTERESSE COM ANTECEDÊNCIA DE ATÉ 24 (VINTE E QUATRO) HORAS DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS.

29. OBJETIVANDO AMPLIAR A MARGEM DE OPORTUNIDADE E CONVENIÊNCIA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, O LEGISLADOR TRAZ NO ART. 23, § 4º O SEGUINTE TRECHO:

§ 4º NOS CASOS EM QUE COUBER CONVITE, A ADMINISTRAÇÃO PODERÁ UTILIZAR A TOMADA DE PREÇOS E, EM QUALQUER CASO, A CONCORRÊNCIA.

30. ASSIM, FICA A CRITÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO A MODALIDADE MAIS ADEQUADA, CABENDO A ESTE PARECERISTA TÃO SOMENTE INDICAR OS DISPOSITIVOS LEGAIS E CABÍVEIS.



REFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ ASSSSORIA JURÍDICA

053

II.IV – DA DESCRIÇÃO DO OBJETO

31. O OBJETO DA LICITAÇÃO VEM SUMULADO COMO AQUISIÇÃO DE PASTAS PARA PRONTUÁRIO ESCOLAR, REGISTRO DE CLASSE E NOTA FISCAL DO PRODUTOR, DA DESCRIÇÃO ELABORADA PELA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO O OBJETO APARECE COM A DESCRIÇÃO RAZOAVELMENTE ADEQUADA.

32. RESTA ALERTAR QUE O OBJETO DEVE CONTER AS INFORMAÇÕES MÍNIMAS, PORÉM, PRECISAS, PARA QUE A ADMINISTRAÇÃO DA MELHOR FORMA EMPREGUE OS RECURSOS PÚBLICOS. NÃO À TOA, QUE A DOUTRINA TEM SE POSICIONADO PELA FORMAÇÃO DO OBJETO LEVANDO EM CONTA TANTO A NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO COMO A ADEQUAÇÃO DAQUILO QUE PRETENDE ADQUIRIR:

10

O OBJETO DEVE SER DESCRITO DE FORMA A TRADUZIR A REAL NECESSIDADE DO PODER PÚBLICO, COM TODAS AS CARACTERÍSTICAS INDISPENSÁVEIS, AFASTANDO-SE, EVIDENTEMENTE, AS CARACTERÍSTICAS IRRELEVANTES E DESNECESSÁRIAS, QUE TÊM O CONDÃO DE RESTRINGIR A COMPETIÇÃO.

[...]

A IMPRECIÇÃO DO OBJETO A SER LICITADO PODERÁ LEVAR TODO O ESFORÇO DE UM PROCEDIMENTO À NULIDADE, REDUNDANDO EM DISCUSSÕES ENTRE LICITANTES E PODER PÚBLICO, AS QUAIS PODERÃO REDUNDAR EM PROCESSOS JUDICIAIS INTERMINÁVEIS, FAZENDO COM QUE O DESEJO QUANTO AO BEM OU SERVIÇO PRETENDIDO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FIQUE POSTERGADO NO TEMPO, DE FORMA DIFUSA E ABRAÇADA AO CEPTICISMO. (TOLOSA FILHO, BENEDITO DE. **PREGÃO E A CORRETA DEFINIÇÃO DO OBJETO DA LICITAÇÃO**. UNIVERSO JURÍDICO, S/D)

33. DA LAVRA DE MARÇAL JUSTEN FILHO, EXTRAÍ-SE QUE “GRANDE PARTE DAS DIFICULDADES E A QUASE TOTALIDADE DOS PROBLEMAS ENFRENTADOS PELA ADMINISTRAÇÃO AO LONGO DA LICITAÇÃO E DURANTE A EXECUÇÃO DO CONTRATO PODEM SER EVITADOS POR MEIO DE AUTUAÇÃO CUIDADOSA E DILIGENTE NESSA ETAPA INTERNA” (*IN* **COMENTÁRIOS À LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**. 16. ED. REV., ATUAL. E AMPL. SÃO PAULO: EDITORA REVISTA DOS TRIBUNAIS, 2014, P. 133). O PROCESSO DE DISPENSA, ATÉ A DECISÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, CONFUNDE-SE COM A FASE INTERNA, JÁ QUE SE SUBMETE À MESMA LEI, AO MESMO TRÂMITE E AOS MESMOS PRINCÍPIOS, DIFERENCIANDO-SE NA PARTE DO JULGAMENTO, POIS, AO INVÉS DE SUBSIDIAR-SE COM O RESULTADO DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO E DAS DISPUTAS ENTRE OS LICITANTES, SE



REFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ
ASSSORIA JURÍDICA

054

VALE DA PESQUISA PRÉVIA QUE ENCARTE O PROCEDIMENTO. DAÍ DIZER QUE É MAIS SÉRIA E DEVE SER COM MAIS CUIDADO ANALISADA, PORQUE NÃO HÁ UM CONTROLE EXTERNO, EFETUADO PELOS PARTICIPANTES DO CERTAME, RECAINDO SOBRE O ADMINISTRADOR O ÔNUS DE UM EVENTUAL DESCAMINHO PROCESSUAL.

34. DEVIDO À IMPORTÂNCIA DA DEFINIÇÃO DO OBJETO, O TCU EDITOU A SÚMULA Nº 177:

SÚMULA Nº 177

A DEFINIÇÃO PRECISA E SUFICIENTE DO OBJETO LICITADO CONSTITUI REGRA INDISPENSÁVEL DA COMPETIÇÃO, ATÉ MESMO COMO PRESSUPOSTO DO POSTULADO DE IGUALDADE ENTRE OS LICITANTES, DO QUAL É SUBSIDIÁRIO O PRINCÍPIO DA PUBLICIDADE, QUE ENVOLVE O CONHECIMENTO, PELOS CONCORRENTES POTENCIAIS DAS CONDIÇÕES BÁSICAS DA LICITAÇÃO, CONSTITUINDO, NA HIPÓTESE PARTICULAR DA LICITAÇÃO PARA COMPRA, A QUANTIDADE DEMANDADA UMA DAS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS E ESSENCIAIS À DEFINIÇÃO DO OBJETO DO PREGÃO.

11

35. NÃO MENOS IMPORTANTE, O TCU JÁ FORMOU SUA ORIENTAÇÃO JURISPRUDENCIAL:

DEVE SER OBSERVADA A ESPECIFICAÇÃO COMPLETA DO BEM A SER ADQUIRIDO SEM INDICAÇÃO DE MARCA, BEM COMO A DEFINIÇÃO DAS UNIDADES E DAS QUANTIDADES A SEREM ADQUIRIDAS, UTILIZANDO O CONSUMO E UTILIZAÇÃO PROVÁVEIS COMO PARÂMETRO PARA FIXAÇÃO DOS QUANTITATIVOS, CUJA ESTIMATIVA SERÁ OBTIDA, SEMPRE QUE POSSÍVEL, MEDIANTE ADEQUADAS TÉCNICAS DE ESTIMAÇÃO. (ACÓRDÃO 2155/2012-PLENÁRIO, REL. MIN. RAIMUNDO CARREIRO, DATA DA SESSÃO 15/08/2012)

IMPÕE-SE AO GESTOR ESPECIFICAR OS ITENS COMPONENTES DO OBJETO LICITADO, EM NÍVEL DE DETALHAMENTO QUE GARANTA A SATISFAÇÃO DAS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO, DA FORMA MENOS ONEROSA POSSÍVEL. (ACÓRDÃO 1932/2012-PLENÁRIO, REL. MIN. JOSÉ JORGE, DATA DA SESSÃO 25/07/2012)

36. E CONFORME ASSEVERA MARÇAL JUSTEN FILHO, "PROÍBE-SE A APLICAÇÃO DE RECURSOS PÚBLICOS EM EMPREENDIMENTOS COM DIMENSÕES NÃO ESTIMADAS OU ESTIMADAS EM PERSPECTIVAS IRREAIS, INEXEQUÍVEIS, ONEROSAS OU NÃO ISONÔMICAS" (IN COMENTÁRIOS À LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS. 16 ED. SÃO PAULO: EDITORA REVISTA DOS TRIBUNAIS, 2014, P. 178)



REFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ ASSSORIA JURÍDICA

055

8

37. SOBRETUDO, AINDA DA LAVRA DO MESMO AUTOR "NÃO SE PODE INVOCAR A URGÊNCIA NA EXECUÇÃO DO OBJETO CONTRATUAL PARA IMPEDIR A IDENTIFICAÇÃO DOS PROBLEMAS E AS PROVIDÊNCIAS ATINENTES À SUA CORREÇÃO" (IN **COMENTÁRIOS À LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**, 16 ED. SÃO PAULO: EDITORA REVISTA DOS TRIBUNAIS, 2014, P. 179). OU SEJA, NÃO PODE, A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, SUPLANTAR A LEGALIDADE DO PROCESSO, SOB A ESQUIVA DA EMERGÊNCIA OU DA URGÊNCIA, TORNANDO VICIADA A CONTRATAÇÃO E O MANEJO DOS RECURSOS.

38. EM SE TRATANDO DE CASOS EM QUE O TEMPO É EXÍGUO, NÃO PERMITINDO ESTUDOS MAIS DETIDOS OU A ELABORAÇÃO DETALHADA DO PROJETO, A ADMINISTRAÇÃO PODE FAZER UM PROJETO SUMÁRIO, CONTEMPLANDO A DESCRIÇÃO DO OBJETO, O PRAZO PAR EXECUÇÃO, ESTIMATIVA DOS CUSTOS E DOS RECURSOS, MAS JAMAIS É DESONERADA DE PROMOVER UMA LICITAÇÃO COM O MÍNIMO DE PLANEJAMENTO.

39. VERIFICA-SE, PORTANTO, COM LASTRO NA LEGISLAÇÃO, NA DOCTRINA E NA JURISPRUDÊNCIA DO TCU QUE O OBJETO DEVE SER DEVIDAMENTE DEFINIDO, SENDO ESSA DEFINIÇÃO A UTILIZAÇÃO DE CRITÉRIOS PARA QUE NÃO RESTEM DÚVIDAS AO POTENCIAL FORNECEDOR, SOB PENA DE A ADMINISTRAÇÃO COMPRAR MAL, ATÉ PORQUE, DA PESQUISA DE PREÇOS JUNTADA, SERIA POSSÍVEL ALCANÇAR O OBJETO POR VALORES MAIS BAIXOS SE FOSSE REALIZADA A LICITAÇÃO.

12

III - CONCLUSÃO

40. DIANTE DO EXPOSTO, OPINO QUE, UMA VEZ CUMPRIDOS TODOS OS REQUISITOS LEGAIS, É POSSÍVEL A REALIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DO VALOR, NOS TERMOS DO ART. 24, II DA LEI Nº 8.666/93, SE ASSIM ENTENDER A COMISSÃO DE LICITAÇÕES.

41. SENDO ASSIM, RECOMENDO:

- (i) SEJAM SEMPRE EFETUADAS AS ANÁLISES DOS PREÇOS OBTIDOS, SE ESTÃO COMPATÍVEIS COM O MERCADO;
- (ii) EVITAR O FRACIONAMENTO DAS DESPESAS, VISANDO OTIMIZAR OS PROCEDIMENTOS E AQUISIÇÕES COM MELHORES CONDIÇÕES;

11



REFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ ASSSORIA JURÍDICA

056

- (iii) SEJA JUSTIFICADA A RAZÃO DO JULGAMENTO EM FAVOR DO PREÇO ESCOLHIDO EM CASO DE DISPENSA OU INEXIGIBILIDADE, PREZANDO SEMPRE PELA REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO;
- (iv) CASO SEJA ADOTADA ALGUMA DAS MODALIDADES ACIMA, QUE SEJA ENCAMINHADO O ATO CONVOCATÓRIO PARA ANÁLISE DA ASSESSORIA JURÍDICA;
- (v) EM CASO DE DISPENSA OU INEXIGIBILIDADE, VERIFICAR O CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS LEGAIS HABILITAÇÃO JURÍDICA E FISCAL DA MENOR PROPOSTA E APÓS ENCAMINHAR O PROCESSO AO PREFEITO MUNICIPAL PARA RATIFICAÇÃO NO PRAZO DE TRÊS DIAS E PUBLIQUE-SE EM CINCO DIAS OS TERMOS DAQUELA, SOB PENA DE NULIDADE;
- (vi) SEJA REALIZADA A NUMERAÇÃO DAS FOLHAS DO PROCESSO.

É O PARECER, SALVO MELHOR INTERPRETAÇÃO. RESSALTE-SE QUE O PRESENTE PARECER JURÍDICO FOI ELABORADO TÃO SOMENTE SOB O ÂNGULO JURÍDICO E COM BASE NOS DOCUMENTOS TRAZIDOS A ANÁLISE, NÃO ANALISANDO ELEMENTOS APROFUNDADOS DE OUTRAS ÁREAS QUE NÃO A DO DIREITO, BEM COMO CRITÉRIO DE CONVENIÊNCIA E OPORTUNIDADE ADMINISTRATIVA E O FRACIONAMENTO DE DESPESA, ESCOIMANDO AINDA, QUALQUER RESPONSABILIDADE DE SEU SIGNATÁRIO CONFORME O ART.2º, § 3º DA LEI N. 8.906/94 E ENTENDIMENTO DO STJ NO RHC: 39644 RJ 2013/0238250-5.

BANDEIRANTES, 31 DE MARÇO DE 2020.


VINÍCIUS ALVES SCHERCH
OAB/PR 61.358

13



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

PROTOCOLO NUMERO: 59/2020

Bandeirantes, 26 de Março de 2020.

Ref.: Dispensa de Licitação - 28/2020- PMB - Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 1.483/2020, de 06 de janeiro de 2020, que declarou Dispensável a Licitação, com fundamento no Art. 24, Inciso II da Lei 8666/93 e Decreto Federal 9.412/18, a favor do fornecedor:: **NORTE INDÚSTRIA GRÁFICA LTDA. E YAMACITA, FERRAZ & SANCHES LTDA.**

NORTE INDÚSTRIA GRÁFICA LTDA EPP

Nº	QTD	UND	PRODUTOS	VRL UNT RS	VLR TOTAL RS
01	35	CX	NOTA FISCAL DO PRODUTOR RURAL - 240X280 CM - 5 VIAS - PAPEL COPIATIVO - COR 1X0, CAIXA COM 500 NOTAS.	218,00	7.630,00

YAMACITA, FERRAZ & SANCHES LTDA.

Nº	QTD	UND	PRODUTOS	VRL UNT RS	VLR TOTAL RS
02	4.000	UND	PASTAS INDIVIDUAIS TIPO PRONTUÁRIO ESCOLAR CONFECCIONADA EM PAPEL BRANCO	1,25	5.000,00
03	1.500	UND	LIVRO DE REGISTRO DE CLASSE	3,15	4.725,00
SUB TOTAL					9.725,00
TOTAL					17.355,00

Para AQUISIÇÃO DE PASTAS DE PRONTUÁRIO ESCOLAR, REGISTRO DE CLASSE E NOTA FISCAL DO PRODUTOR RURAL PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E SECRETARIA DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, no valor total RS 17.355,00 (dezesete mil trezentos e cinquenta e cinco reais), face ao disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93 e atualizado pelo Decreto nº 9.412 de 18 de junho de 2018, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

LINO MARTINS
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

058

PROTOCOLO NÚMERO: 59/2020

Bandeirantes, 26 de Março de 2020.

Ref.: Dispensa de Licitação - 28/2020- PMB - Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PASTAS DE PRONTUÁRIO ESCOLAR, REGISTRO DE CLASSE E NOTA FISCAL DO PRODUTOR RURAL PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E SECRETARIA DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.

DECISÃO:

A Comissão de Licitação, reunida, analisando o presente procedimento quanto às suas características e sustentada, ainda, no parecer jurídico, RECONHECE E DECIDE pela dispensa de licitação quanto ao objeto do presente procedimento para **AQUISIÇÃO DE PASTAS DE PRONTUÁRIO ESCOLAR, REGISTRO DE CLASSE E NOTA FISCAL DO PRODUTOR RURAL PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E SECRETARIA DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR**, o que faz com o fulcro no inciso II do artigo 24 da Lei 8.666/93 e atualizado pelo Decreto nº 9.412 de 18 de junho de 2018, autorizando-se a contratação mediante a caracterização comprovada através de vários documentos integrantes do presente processo. Daí porque para regularização fica, pois formalmente reconhecida a Dispensa de Licitação na forma da Lei 8.666/93 e atualizado pelo Decreto nº 9.412 de 18 de junho de 2018.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO:

Presidente:


Marcos de Moraes

Membros:


Joyce Ferreira da Silva


João Roberto Cosmo



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

059

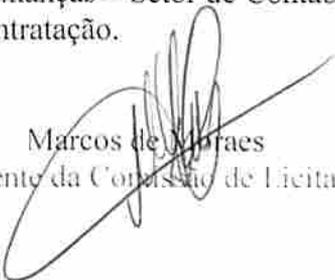
PROTOCOLO NUMERO: 59/2020

Bandeirantes, 26 de Março de 2020

Ref.: Dispensa de Licitação - 28/2020- PMB - Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR

AO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

Informamos que o processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 28/2020 PMB - Prefeitura Municipal de Bandeirantes, para **AQUISIÇÃO DE PASTAS DE PRONTUÁRIO ESCOLAR, REGISTRO DE CLASSE E NOTA FISCAL DO PRODUTOR RURAL PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E SECRETARIA DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR**, que já se encontra com todos os procedimentos preliminares à contratação concluídos, arquivados em boa ordem no departamento de compras, devidamente instruídos com todos os procedimentos legais. Sendo, portanto solicitado ao Departamento de Finanças – Setor de Contabilidade que proceda ao empenho, para que se dê continuidade no processo de contratação.


Marcos de Moraes
Presidente da Comissão de Licitação

Autorizo ao Departamento de Contabilidade, que proceda ao Empenho.


Lino Martins
Prefeito Municipal

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.864.928/0001-75 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 17/01/2002
NOME EMPRESARIAL YAMACITA, FERRAZ & SANCHES LTDA.			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SERIGRAF.			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 32.99-0-04 - Fabricação de painéis e letreiros luminosos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 20.91-6-00 - Fabricação de adesivos e selantes 32.99-0-03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos 32.99-0-99 - Fabricação de produtos diversos não especificados anteriormente 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R PADRE HUGO		NÚMERO 486	COMPLEMENTO *****
CEP 86.420-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CARLOPOLIS	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/01/2002	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 02/03/2020 às 10:52:14 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

062

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: YAMACITA, FERRAZ & SANCHES LTDA.

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 04.864.928/0001-75

Certidão nº: 5583848/2020

Expedição: 02/03/2020, às 10:40:55

Validade: 28/08/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **YAMACITA, FERRAZ & SANCHES LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **04.864.928/0001-75**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04.864.928/0001-75

Razão Social: YAMACITA FERRAZ E SANCHES LTDA

Endereço: RUA PADRE HUGO 486 / CENTRO / CARLOPOLIS / PR / 86420-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/02/2020 a 23/03/2020

Certificação Número: 2020022304214028100316

Informação obtida em 02/03/2020 10:38:53

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

064

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 021574081-86

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **04.864.928/0001-75**
Nome: **YAMACITA, FERRAZ & SANCHES LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 30/06/2020 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

065

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: YAMACITA, FERRAZ & SANCHES LTDA.
CNPJ: 04.864.928/0001-75

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:13:04 do dia 11/11/2019 <hora e data de Brasília>.
Válida até 09/05/2020.

Código de controle da certidão: **2AC7.AF98.83D0.E258**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

YAMACITA, FERRAZ & SANCHES LTDA - ME
CNPJ: 04.864.928/0001-75
NIRE: 4120472269-5
SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

066

Página 1 de 5

AMERICO YAMACITA, brasileiro, nascido em Carlópolis/PR, em 09/11/1973, solteiro, empresário, residente e domiciliado na Rua André Jorge Cléle, nº. 117, Centro, nesta cidade de Carlópolis/PR, CEP. 86.420-000, portador da Cédula de Identidade RG. nº 6.171.209-7-SSP/PR e do CPF n.º 793.121.879-53, **FABIO FERRAZ**, brasileiro, nascido em Carlópolis/PR em 21/06/1977, casado com comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado na Rua Ipê Rosa, nº. 540, Bairro Vista Alegre, nesta cidade de Carlópolis/PR, CEP. 86.420-000, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 6.272.243-6-SSP/PR e do CPF n.º 026.924.339-98 e **GILBERTO BARREIRO SANCHES**, brasileiro, nascido em Carlópolis/PR, em 03/02/1953, solteiro, empresário, residente e domiciliado na Rua Laurindo Franco de Godoi, nº. 525, Centro, nesta cidade de Carlópolis/PR, CEP. 86.420-000, portador da Cédula de Identidade RG. nº 4.778.188-4-SSP/PR e do CPF n.º 001.171.988-54, únicos sócios da empresa **YAMACITA, FERRAZ & SANCHES LTDA - ME**, com sede na Rua Padre Hugo, nº. 486, Centro, na cidade de Carlópolis/Pr, CEP. 86420-000, registrada na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ sob. nº. 4120472269-5, por despacho de sessão de 17/01/2002, e inscrita no CNPJ sob nº. 04.864.928/0001-75, resolvem assim, alterar o contrato social mediante as cláusulas seguintes:

1ª. Altera o objeto social para: **Fabricação de painéis e letreiros luminosos, fabricação de letras, letreiros e placas, fabricação de adesivos e selantes, impressão de material para uso publicitário.**

2ª. Altera o capital social para: **R\$- 100.000,00 (cem mil reais).**

Em razão dessa modificação do capital social a cláusula quarta da primeira alteração contratual passa a ter a seguinte redação:



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/12/2016 14:06 SOB Nº 20167479164.
PROTOCOLO: 167479164 DE 08/12/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602860198. NIRE: 41204722695.
YAMACITA, FERRAZ & SANCHES LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 13/12/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

YAMACITA, FERRAZ & SANCHES LTDA - ME
CNPJ: 04.864.928/0001-75
NIRE: 4120472269-5
SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

067

Página 2 de 5

"O capital social é de R\$- 100.000,00 (cem mil reais) divididos em 100.000 quotas de valor nominal R\$-1,00 (um real) cada, integralizadas, em moeda corrente do País, assim subscritas pelos sócios:

Sócios	Participação	Quotas	Capital
Americo Yamacita	33,34%	33.340	R\$- 33.340,00
Fabio Ferraz	33,33%	33.330	R\$- 33.330,00
Gilberto Barreiro Sanches	33,33%	33.330	R\$- 33.330,00
Total	100%	100.000	R\$- 100.000,00

[Handwritten signatures and initials]

3ª. À vista das modificações ajustadas e em consonância com o que determina o art. 2031 da Lei 10406/2002, os sócios **RESOLVEM**, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequando às disposições da referida Lei 10406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
YAMACITA, FERRAZ & SANCHES LTDA - ME
CNPJ: 04.864.928/0001-75
NIRE: 4120472269-5

AMERICO YAMACITA, brasileiro, nascido em Carlópolis/PR, em 09/11/1973, solteiro, empresário, residente e domiciliado na Rua André Jorge Cléle, nº. 117, Centro, nesta cidade de Carlópolis/PR, CEP. 86.420-000, portador da Cédula de Identidade RG. nº 6.171.209-7-SSP/PR e do CPF nº 793.121.879-53, **FABIO FERRAZ**, brasileiro, nascido em Carlópolis/PR em 21/06/1977, casado com comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado na Rua Ipê Rosa, nº. 540, Bairro Vista Alegre, nesta cidade de Carlópolis/PR, CEP. 86.420-000, portador da Cédula de Identidade RG. nº 6.272.243-6-SSP/PR e do CPF nº 026.924.339-98 e **GILBERTO BARREIRO SANCHES**, brasileiro,

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 13/12/2016 14:06 SOB Nº 20167479164.
PROTOCOLO: 167479164 DE 08/12/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602860198. NIRE: 41204722695.
YAMACITA, FERRAZ & SANCHES LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 13/12/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

YAMACITA, FERRAZ & SANCHES LTDA - ME
CNPJ: 04.864.928/0001-75
NIRE: 4120472269-5
SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

068

Página 3 de 5

nascido em Carlópolis/PR, em 03/02/1953, solteiro, empresário, residente e domiciliado na Rua Laurindo Franco de Godoi, nº. 525, Centro, nesta cidade de Carlópolis/PR, CEP. 86.420-000, portador da Cédula de Identidade RG. nº 4.778.188-4-SSP/PR e do CPF nº 001.171.988-54, únicos sócios da empresa **YAMACITA, FERRAZ & SANCHES LTDA - ME**, com sede na Rua Padre Hugo, nº. 486, Centro, na cidade de Carlópolis/Pr, CEP. 86420-000, registrada na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ sob. nº. 4120472269-5, por despacho de sessão de 17/01/2002, e inscrita no CNPJ sob nº 04.864.928/0001-75, consolidando o seu contrato mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial: **YAMACITA, FERRAZ & SANCHES LTDA - ME.**

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem sua sede na Rua **PADRE HUGO, Nº. 486, CENTR, NA CIDADE DE CARLÓPOLIS/PR, CEP. 86420-000.**

CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto social é: : **Fabricação de painéis e letreiros luminosos, fabricação de letras, letreiros e placas, fabricação de adesivos e selantes, impressão de material para uso publicitário.**

CLÁUSULA QUARTA: O capital social é de R\$- 100.000,00 (cem mil reais) divididos em 100.000 quotas de valor nominal R\$-1,00 (um real) cada, integralizadas, em moeda corrente do País, assim subscritas pelos sócios:

Sócios	Participação	Quotas	Capital
Americo Yamacita	33,34%	33.340	R\$- 33.340,00
Fabio Ferraz	33,33%	33.330	R\$- 33.330,00
Gilberto Barreiro Sanches	33,33%	33.330	R\$- 33.330,00
Total	100%	100.000	R\$- 100.000,00

CLÁUSULA QUINTA: A sociedade iniciou suas atividades em 01/02/2002 e seu prazo de duração é indeterminado.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/12/2016 14:06 SOB Nº 20167479164.
PROTOCOLO: 167479164 DE 08/12/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602860198. NIRE: 41204722695.
YAMACITA, FERRAZ & SANCHES LTDA - ME



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 13/12/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

12
13



CLÁUSULA SEXTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA OITAVA: A administração da sociedade cabe aos sócios **AMERICO YAMACITA, FABIO FERRAZ E GILBERTO BARREIRO SANCHES**, com os poderes e atribuições de administradores, autorizado o uso do nome empresarial, **JUNTOS OU INDIVIDUALMENTE**, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

[Handwritten signatures]

CLÁUSULA NONA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA: Nos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A sociedade pode a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Os sócios podem de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/12/2016 14:06 SOB Nº 20167479164.
PROTOCOLO: 167479164 DE 08/12/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602860198. NIRE: 41204722695.
YAMACITA, FERRAZ & SANCHES LTDA - ME



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 13/12/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Fica eleito o foro de Carlópolis/PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento contratual, em "VIA ÚNICA".

Carlópolis/PR., 17 de novembro de 2016.

Firma Reconhecida

Yamacita Ferraz Sanches
AMERIGO YAMACITA

Firma Reconhecida

Fabio Ferraz
FABIO FERRAZ

Firma Reconhecida

Gilberto Barreiro Sanches
GILBERTO BARREIRO SANCHES



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE
CERTIFICO O REGISTRO EM 13/12/2016 14:06 SOB Nº 20167479164.
PROTOCOLO: 167479164 DE 08/12/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602860198. NIRE: 41204722695.
YAMACITA, FERRAZ & SANCHES LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 13/12/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

Tabelionato Rodrigues - (43) 3566-1210 - Carlópolis/PR
Reconheço firma por Verdadeiro de
[01257] AMERICO YAMACITA.....
[03725] FABIO FERRAZ.....
[03949] GILBERTO BARREIRO SANCHES.....
Selo Digital: ZFYFc . 9N8Kn . rEr3k **Controle:** geov9 9XwF
Carlópolis/PR, 28/11/2016 Consulte em www.funarpen.com.br



071

Raphaela de Fátima Clofi
Escrevente Substituta

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 13/12/2016 14:06 SOB Nº 20167479164.
PROTOCOLO: 167479164 DE 08/12/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602860198. NIRE: 41204722695.
YAMACITA, FERRAZ & SANCHES LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 13/12/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

072

YAMACITA, FERRAZ & SANCHES LTDA.
CONTRATO SOCIAL



AMERICO YAMACITA, brasileiro, solteiro, maior, comerciante, residente e domiciliado à Rua André Jorge Cléle, nº. 117, na cidade de Carlópolis/PR., portador da Cédula de Identidade RG. nº. 6.171.209-7/PR e CPF nº. 793.121.879-53, **FABIO FERRAZ**, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado à Rua Ipê Rosa, nº. 540, nesta cidade de Carlópolis/PR., portador da Cédula de Identidade RG. nº. 6.272.243-6/PR., e do CPF nº. 026.924.339-98, e **GILBERTO BARREIRO SANCHES**, brasileiro, solteiro, maior, comerciante, residente e domiciliado à Rua Laurindo Franco de Godoi, nº. 525, nesta cidade de Carlópolis/PR., portador da Cédula de Identidade RG. nº. 4.778.188-4 e CPF nº. 001.171.988-54, resolvem constituir uma sociedade por quotas de responsabilidade regida pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: NOME COMERCIAL

A sociedade terá como nome empresarial: YAMACITA, FERRAZ & SANCHES LTDA. 7/20

CLÁUSULA SEGUNDA: ENDEREÇO E FORO

A sociedade desenvolverá suas atividades à Rua Padre Hugo, nº. 486, centro, nesta cidade de Carlópolis/PR. B

CLÁUSULA TERCEIRA: INICIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO

A sociedade terá seu prazo de duração por tempo indeterminado, iniciando suas atividades a partir de 01/02/2002.

CLÁUSULA QUARTA: ATIVIDADE ECONÔMICA

A sociedade terá a atividade econômica de, IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO INDUSTRIAL, COMERCIAL E PUBLICITÁRIO.

CLÁUSULA QUINTA: NOME FANTASIA

A sociedade terá como nome fantasia SERIGRAF. B

YAMACITA, FERRAZ & SANCHES LTDA
CONTRATO SOCIAL



Fl. 02

CLÁUSULA SEXTA: CAPITAL SOCIAL

O Capital Social da sociedade está dividido em 20.000 (vinte mil) quotas no valor de R\$- 1,00 (um real) cada uma, totalizando um valor de R\$- 20.000,00 (vinte mil reais) integralizados em moeda corrente do país neste ato, fica assim distribuídos entre os sócios:

<u>Sócios</u>	<u>Participação</u>	<u>Quotas</u>	<u>Capital</u>
Americo Yamacita	33.34%	6.668	6.666,68
Fabio Ferraz	33.33%	6.666	6.666,66
Gilberto Barreiro Sanches	<u>33.33%</u>	<u>6.666</u>	<u>6.666,66</u>
Total	100%	20.000	20.000,00

CLÁUSULA SÉTIMA: RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

As responsabilidades de cada sócio nas obrigações assumidas pela sociedade, está limitada ao total do Capital Social.

CLÁUSULA OITAVA: GERENCIA E USO DO NOME COMERCIAL:

A administração da sociedade será exercida pelos sócios Americo Yamacita, Fabio Ferraz e Gilberto Barreiro Sanches, individualmente com a representação ATIVA, PASSIVA E EXTRA-JUDICIAL, sendo-lhe entretanto VEDADO o seu emprego em operações ou negócios estranhos ao objeto social inclusive a prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de favor, ficando dispensados da prestação de caução prevista em Lei.

CLÁUSULA NONA: PRÓ-LABORE

Será devido aos sócios que prestarem serviços à sociedade, fixado em comum acordo.

Handwritten signatures and initials on the right margin, including a large signature at the top and several smaller ones below.

YAMACITA, FERRAZ & SANCHES LTDA.
CONTRATO SOCIAL



CLÁUSULA DÉCIMA: BALANÇO GERAL E RESULTADOS

Anualmente em 31 de dezembro, será levantado balanço patrimonial da sociedade e os resultados apurados, serão atribuídos proporcionalmente aos sócios com quotas integralizadas ou mantidas em reservas da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DESEMPEDIMENTO

Os sócios declaram sob as penas da Lei, que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei, que os impeçam de exercer atividades mercantis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DELIBERAÇÕES SOCIAIS

Serão tomados por maioria absoluta de votos, poderão ser decididas alterações na sociedade, inclusive a de transformação de tipo jurídico, cabendo a cada quota do Capital Social um voto.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

Por consentimento dos demais sócios e decurso de prazo de direito de 30 (trinta) dias, mediante notificação prévia e alteração de contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: MICROEMPRESA

Declaram, para os efeitos de enquadramento como MICROEMPRESA que o valor da Receita Bruta Anual da Empresa não excederá no ano da Constituição o limite fixado no Inciso I do Art. 2º da Lei Federal n.º 9841 de 05/10/1999 e que a Empresa não se enquadra em quaisquer das hipóteses de exclusão relacionadas no Art. 3º daquela Lei.

Handwritten signatures and initials on the right margin, including 'MR' and several illegible signatures.

YAMACITA, FERRAZ & SANCHES LTDA.
CONTRATO SOCIAL



Fl. 04

E, por estarem assim justos e contratados, lavram, datam e assinam juntamente com 02 (duas) testemunhas o presente instrumento contratual, em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Carlópolis/PR., 01 de Janeiro de 2002.

Américo Yamacita
AMERICO YAMACITA

Testemunhas:

Márcia Regina Corrêa
Márcia Regina Corrêa
RG. n.º 3.936.858-7/PR
CPF n.º 515.564.059-87

Fábio Ferraz
FABIO FERRAZ

Denise Pereira Carvalho
Denise Pereira Carvalho
RG. n.º 6.040.903-0/PR
CPF n.º 023.295.619-70

Gilberto Barreiro Sanches
GILBERTO BARREIRO SANCHES

Wilson Salles Junior
WILSON SALLES JUNIOR
RG. n.º 3.304.863-7/PR
CPF n.º 487.719.299-91
CRC/PR 032977/O-0

Junta Comercial do Paraná
Santa Antonia da Platina
Arquivado n.º 04204722695
per decisão singular sob regime de
17 JAN 2002
Dorothy Aparecida Franco RG: 990.600
P/Secretário Geral
proc.: 02/013166-6

ME = proc: 02/013166 - 4
reg: 2002013166 - 4

076



MUNICÍPIO DE CARLOPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTOS
 R. Benedito Sales, 1060 - Centro, Carlotópolis - PR, 86420-000

Certidão Negativa de Débitos Nº 343 / 2020

Informações da Certidão:

Data de Emissão: 02/03/2020 Processo: / 2020
 Data de Vencimento: 01/04/2020
 Código de Autenticação: 4CE20.EA4AD.0DADDC4323D8A398BF661A

Informações do Requerente:

CNPJ/CPF Requerente: 04.864.928/0001-75
 Requerente: YAMACITA, FERRAZ & SANCHES LTDA - ME
 Finalidade da Certidão: DE LICITAÇÃO

Empresa / Prestador:

Pessoa: 13013 CPF / CNPJ: 04.864.928/0001-75
 Nome: YAMACITA, FERRAZ & SANCHES LTDA - ME
 Endereço: RUA PADRE HUGO, 486
 Bairro: CENTRO CEP: 86.420.000,00 Cidade: Carlotópolis - PR
 Situação Cadastral: Ativo Atividade Principal:
 Cadastro: 2 - 704
 Endereço: RUA PADRE HUGO, 486 - CENTRO - Carlotópolis - PR CEP: 86420-000

CERTIFICAMOS que o contribuinte acima citado encontra-se regular com a Fazenda Pública Municipal não constando pendências até a presente data em nome do mesmo, relativas aos tributos de competência municipal.

RESSALVADO o direito da Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas. Esta certidão não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a recolhimentos que não tenham sido efetuados e que venham a ser apurados pela Fazenda Pública Municipal, conforme prerrogativa legal prevista nos Incisos de I a IX do artigo 149 da Lei Federal Nº 5.172/1966 - Código Tributário Nacional. Esta certidão emitida é válida em todo território nacional, refere-se exclusivamente aos débitos relativos aos tributos municipais, inclusive às inscrições em Dívida Ativa, não abrangendo os demais tributos Federal e Estadual, com as finalidades previstas na Lei nº. 8.212, de 24 de junho de 1991, e alterações exceto para: -averbação de obra e construção civil no Registro de Imóveis; -redução do capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresarial ou simples; -baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art. 931 da Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresarial ou simples, inclusive de cisão total, fusão ou incorporação.

Validade: 30 Dia(s)

Carlotópolis - PR, 02 de março de 2020


 Departamento de Tributação





MUNICÍPIO DE CARLOPOLIS
Estado do Paraná
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Tributação

ALVARÁ DE LICENÇA Nº 675

A PREFEITURA MUNICIPAL DE Carópolis, CONCEDE ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DE ACORDO COM DISCRIMINAÇÃO ABAIXO:

Cadastro Municipal
704

RAZÃO SOCIAL

YAMACITA, FERRAZ & SANCHES LTDA - ME

NOME FANTASIA

SERIGRAF

HORÁRIO ESPECIAL

ENDEREÇO: RUA PADRE HUGO, 486 CEP.: 86420-000

BAIRRO: CENTRO COMPLEMENTO:

CNPJ/CPF:

04.864.928/0001-75

INSC. ESTADUAL

9025046053

EXERCÍCIO

2020

PROTOCOLO

/

C N A E

3299004 - Fabricação de painéis e letreiros luminosos

1813001 - Impressão de material para uso publicitário

1813099 - Impressão de material para outros usos

2091600 - Fabricação de adesivos e selantes

3299003 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos

3299099 - Fabricação de produtos diversos não especificados anteriormente

REGIME FISCAL

SIMPLES NACIONAL

INÍCIO

01/07/2007

1 - A presente licença está sujeita a fiscalização de atividades anualmente.

2 - Nos casos de alterações tais como: encerramento, mudança de endereço, razão social, ramo de atividade, etc., o contribuinte será obrigado a comunicar a prefeitura imediatamente.

3 - EVITE: multas, auditorias, fiscalização especial e outros aborrecimentos mantendo em dia sua situação perante o fisco municipal.

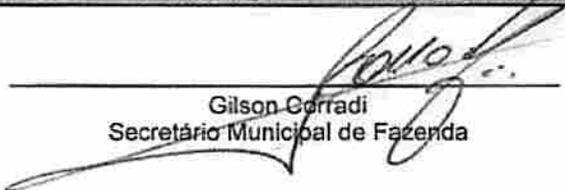
OBSERVAÇÃO CADASTRAL:

VALIDADE ATÉ: 31/01/2021

MUNICÍPIO DE CARLOPOLIS, 2 de março de 2020

MANTER FIXADO EM LOCAL VISÍVEL

Certidão de Regularidade para o Exercício


 Gilson Corradi
 Secretário Municipal de Fazenda


 Departamento de Tributação



RECEITA ESTADUAL



Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90250460-53	04.864.928/0001-75	02/2002

Empresa / Estabelecimento		
Nome Empresarial YAMACITA, FERRAZ & SANCHES LTDA		
Título do Estabelecimento SERIGRAF		
Endereço do Estabelecimento RUA PADRE HUGO, 486 - CENTRO - CEP 86420-000		
FONE: (43) 3566-2376 - FAX: (43) 3566-2376		
Município de Instalação CARLOPOLIS - PR, DESDE 02/2002		
(Estabelecimento Matriz)		

Qualificação	
Situação Atual	ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 07/2016
Natureza Jurídica	206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	3299-0/04 - FABRICACAO DE PAINES E LETREIROS LUMINOSOS
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	1813-0/01 - IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO 1813-0/99 - IMPRESSAO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS 2091-6/00 - FABRICACAO DE ADESIVOS E SELANTES 3299-0/03 - FABRICACAO DE LETRAS, LETREIROS E PLACAS DE QUALQUER MATERIAL, EXCETO LUMINOSOS 3299-0/99 - FABRICACAO DE PRODUTOS DIVERSOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

Quadro Societário			
Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	793.121.879-53	AMERICO YAMACITA	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF	026.924.339-98	FABIO FERRAZ	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF	001.171.988-54	GILBERTO BARREIRO SANCHES	SÓCIO-ADMINISTRADOR

Este CICAD tem validade até 01/04/2020.

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

CAD/ICMS Nº 90250460-53

Emitido Eletronicamente via Internet
02/03/2020 13:09:26Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAROs dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br

[Voltar](#)[Imprimir](#)

079



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04.864.928/0001-75

Razão Social: YAMACITA FERRAZ E SANCHES LTDA

Endereço: RUA PADRE HUGO 486 / CENTRO / CARLOPOLIS / PR / 86420-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/03/2020 a 10/07/2020

Certificação Número: 2020031304152081281015

Informação obtida em 15/04/2020 10:25:51

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Secretaria da Fazenda
Diretoria de Receita

www.blumenau.sc.gov.br

ALVARÁ - 2019

Alvará de Localização e Instalação

030
[Handwritten Signature]

Data de emissão: 17/04/2019

CONCEDIDO A				CMC	
NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA				102023	
NATUREZA JURÍDICA			ÁREA UTILIZADA (m²)		
2062 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			294		
PARA ESTABELECEER NA					
RUA PEROLA DO VALE, 55, SALA 01, ITROUPAVA CENTRAL, 89062-212					
ATIVIDADE PRINCIPAL E ATO					
CNAE: 1741-9/01 - FABRICAÇÃO DE FORMULÁRIOS CONTÍNUOS, SD					
ATIVIDADE SECUNDÁRIA E ATOS					
CNAE: 4761-0/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, SD					
CNAE: 1813-0/99 - IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS, SD					
CNAE: 4647-8/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA, SD					
CNAE: 1741-9/02 - FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE PAPEL, CARTOLINA, PAPEL-CARTÃO E PAPELÃO ONDULADO PARA USO INDUSTRIAL, COMERCIAL E DE ESCRITÓRIO, EXCETO FORMULÁRIO CONTÍNUO, SD					
CNAE: 1813-0/01 - IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO, SD					
Tipo da empresa		CNPJ	REGIME DE TRIBUTAÇÃO	VALIDADE	INÍCIO DA ATIVIDADE
MATRIZ		18.486.182/0001-18	Simplex Nacional	30/04/2020	01/05/2017
OBRIGATÓRIA A FIXAÇÃO DO ALVARÁ EM LOCAL VISÍVEL.			DATA DO PAGAMENTO DA TAXA DE LICENÇA:		
			01/04/2019		

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO: f96eb45f7aEA6B

DOCUMENTO VÁLIDO PARA FUNCIONAR SE ATENDIDOS OS DISPOSITIVOS LEGAIS

1. Lei Estadual N° 16.157/2013 e Decreto Estadual N° 1.957/2013.
2. Lei complementar municipal N° 751/2010 - Código de Zoneamento, uso e ocupação do Solo
3. Lei Municipal N° 2.047/1974 - Código de Posturas Municipais.
4. Lei Complementar Municipal N°84/1995 - Código Municipal de Saúde.
5. Lei Complementar Municipal N° 747/2010 - Código Municipal de Meio Ambiente

SIGLAS

AF = Atendimento/Funcionários	CT = Centro de treinamento	PD = Centro de processamento de dados
AL = Almoxarifado	DF = Depósito Fechado	PE = Ponto de exposição
AT = Antena de transmissão	EA = Escritório administrativo	SD = Sede
UB = Unidade de abastecimento de combustíveis	GM = Garagem	UA = Unidade de atendimento avançada
CE = Caixa eletrônico	OF = Oficina de reparação	UE = Unidades de ensino

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 18.486.182/0001-18 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 10/07/2013
NOME EMPRESARIAL NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) NORTE GRAFICA		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 17.41-9-01 - Fabricação de formulários contínuos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 17.41-9-02 - Fabricação de produtos de papel, cartolina, papel cartão e papelão ondulado para uso comercial e de escritório, exceto formulário contínuo 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R PEROLA DO VALE	NÚMERO 55	COMPLEMENTO SALA 01
CEP 89.062-212	BAIRRO/DISTRITO ITUUPAVA CENTRAL	MUNICÍPIO BLUMENAU
		UF SC
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (47) 3337-1854/ (47) 3339-0759
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/07/2013
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 24/01/2020 às 11:10:11 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de cadastro da Pessoa Jurídica e, existindo qualquer divergência, providencie junto à Secretaria de Estado da Fazenda a sua atualização cadastral.

 ESTADO DE SANTA CATARINA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS			
CNPJ/CPF 18.486.182/0001-18	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		Início Atividade com ICMS 06/08/2013
INSCRIÇÃO ESTADUAL 257.112.227	NOME EMPRESARIAL NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) NORTE GRAFICA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 1741901 - Fabricação de formulários contínuos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 4761003 - Comércio varejista de artigos de papelaria 1813099 - Impressão de material para outros usos 4647801 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria 1741902 - Fabricação de produtos de papel, cartolina, papelcartão e papelão ondulado para uso comercial e de escritório 1813001 - Impressão de material para uso publicitário			
CONTRIBUINTE CREDENCIADO/DISPENSADO A EMITIR OS SEGUINTE DOCUMENTOS ELETRÔNICOS - Credenciado a Emitir Nota Fiscal Eletrônica - NFe a partir de 06/08/2013			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 2062 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
LOGRADOURO RUA PEROLA DO VALE	NÚMERO 55	COMPLEMENTO SALA 1	
CEP 89062-212	BAIRRO/DISTRITO ITOUPAVA	MUNICÍPIO BLUMENAU	UF SC
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVO desde 06/08/2013			

Modelo aprovado pela Portaria SEF nº 375, de 26/08/2003.
Emitido em 24/01/2020 11:12:08 (data e hora de Brasília).



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 42 2 0505025-0	CNPJ 18.486.182/0001-18	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 10/07/2013	Data de Início de Atividade 10/07/2013
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA PEROLA DO VALE, 55-SALA 1, ITROUPAVA, BLUMENAU, SC, 89.062-212			
Objeto Social EXPLORACAO NO RAMO DE ATIVIDADES GRAFICAS (INDUSTRIA E COMERCIO DE FORMULARIOS CONTINUOS, ROTULOS, ETIQUETAS, ENVELOPES, BOBINAS DE CUPOM FISCAL); IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO COMO: CARTAZES, BANNERS, OUTDOORS, CATALOGOS, TABLOIDES, CALENDARIOS (HOT STAMP, OFFSET, OFFSET PLANA E FLEXOGRAFIA); IMPRESSAO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS COMO: CARTOES, DIPLOMAS, CONVITES; IMPRESSAO DE BLOCOS DE NOTAS FISCAIS; COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO, PAPELARIA E MATERIAIS ESCOLARES.			
Capital: R\$ 70.000,00 (SETENTA MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Empresa de pequeno porte	Prazo de Duração Indeterminado
Capital Integralizado: R\$ 70.000,00 (SETENTA MIL REAIS)			
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital(R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
GISELE TATIANE ALBANO ROSSI 045.148.179-88	52.500,00	SOCIO	XXXXXXXXXX
MAICON HENRIQUE ALBANO 070.615.769-95	17.500,00	SOCIO	Administrador XXXXXXXXXX
Último Arquivamento Data: 13/02/2015 Número: 20157487695 Ato: REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE Evento(s): REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE			Situação REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXXXX

Florianópolis - SC, terça-feira, 11 de fevereiro de 2020

Eu,
Conferi e assino.

ARIASCO BORGES BARCEFI OS
Certisign - Autoridade Certificadora
Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia de Informática



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 11/02/2020
Junta Comercial de Santa Catarina
CNPJ: 83.565.648.0001-32

Você deve instalar o certificado da JUCESC
www.jucesc.sc.gov.br/certificado



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

084

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA**
CNPJ/CPF: **18.486.182/0001-18**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão:	200140014609854
Data de emissão:	05/02/2020 13:58:09
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.):	05/04/2020

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

035

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA
CNPJ: 18.486.182/0001-18

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:31:42 do dia 08/01/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 06/07/2020.

Código de controle da certidão: **2BDA.3464.E156.E770**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

036



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 18.486.182/0001-18

Razão Social: NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA ME

Endereço: RUA PEROLA DO VALE 55 SALA 01 / ITROUPAVA CENTRAL / BLUMENAU /
SC / 89062-212

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/02/2020 a 09/03/2020

Certificação Número: 2020020904305533553407

Informação obtida em 14/02/2020 09:54:15

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



www.blumenau.sc.gov.br

Secretaria da Fazenda

Diretoria de Receita

Gerência de Cobrança

007

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITO COM EFEITO DE NEGATIVA

Requerente: NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA (18.486.182/0001-18)

Nº Cadastro: 119924

Insc. 2.5.04.0001.1000.001

Municipal:

Endereço: PEROLA DO VALE 55, PARCELA 05 - ALBGRAF, ITROUPAVA CENTRAL, BLUMENAU - SC, CEP 89062-212

Para fins de LICITAÇÃO.

Certificamos, nos termos do Artigo 3º do Decreto Nº 9.101 de 29/01/2010, que referente ao imóvel supra, consta a existência de débito, não vencido, a seguir relacionado(s).

Exercício: 2020 Tributo: IPTU Imóvel: 119924

A presente Certidão Positiva de Débito, com efeitos de Certidão Negativa de Débito, tem validade pelo prazo de 180 (Cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição. Esta certidão refere-se a débitos municipais. Ressalvado ao Município de Blumenau o direito de cobrar qualquer importância que venha a ser apurada.

Número de Certidão: 71048501203

Assinatura Digital: FB6F0CAE264E8B2C992CD71B2C6E9219

Data/Hora Emissão: 08/01/2020 16:37:59

Data Validade: 06/07/2020

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço <http://www.blumenau.sc.gov.br/cidadao>



Secretaria da Fazenda
Diretoria de Receita

www.blumenau.sc.gov.br

Gerência de Cobrança

088

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nome: NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA
CPF/CNPJ: 18.486.182/0001-18
CMC: 102023
Endereço: PEROLA DO VALE 55, SALA 01, ITOUPAVA CENTRAL, BLUMENAU - SC, CEP 89062-212

Para fins de LICITAÇÃO.

Certificamos, nos termos do Artigo 2º do Decreto N° 9.101 de 29/01/2010, que inexistente débito impeditivo para a expedição desta Certidão em nome do contribuinte acima identificado, ressalvado ao Município de Blumenau o direito de cobrar qualquer importância que venha a ser apurada.

A presente Certidão Negativa de Débito, tem validade pelo prazo de 180 (Cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição. Esta certidão refere-se a débitos municipais.

Número de Certidão: 71048101205
Assinatura Digital: C7386204635F2568C2BD9646D874B0C4
Data/Hora Emissão: 08/01/2020 16:35:25
Data Validade: 06/07/2020



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

089

Nome: NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 18.486.182/0001-18

Certidão n°: 812774/2020

Expedição: 08/01/2020, às 16:38:48

Validade: 05/07/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **18.486.182/0001-18**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

090


CERTIDÃO FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº: 342825

À vista dos registros constantes no sistema eproc do Primeiro Grau de Jurisdição do Poder Judiciário de Santa Catarina, utilizando como parâmetro os dados informados pelo(a) requerente, NADA CONSTA distribuído em relação a:

NOME: NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA

Raiz do CNPJ: 18.486.182

Certidão emitida às 13:52 de 04/03/2020.

OBSERVAÇÕES

- 1) Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias a contar da data da emissão.
- 2) Será negativa quando não houver feito em tramitação contra a pessoa a respeito da qual foi solicitada;
- 3) Certidão expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial;
- 4) Foram considerados os normativos do CNJ;
- 5) Os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema de automação da justiça - SAJ5, disponível através do endereço <https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do>



04/03/2020

9914217

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Comarca de Blumenau

091

CERTIDÃO
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 7271124

FOLHA: 1/1

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Blumenau, com distribuição anterior à data de 03/03/2020, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA, portador do CNPJ: 18.486.182/0001-18. *****

OBSERVAÇÕES:

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço <https://certeproc1g.tjsc.jus.br>

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Blumenau, quarta-feira, 4 de março de 2020.

PEDIDO Nº: 9914217



Simple Nacional - Consulta Optantes

092

Data da consulta: 24/01/2020

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ : 18.486.182/0001-18

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial : NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA

Situação Atual

Situação no Simples Nacional : Optante pelo Simples Nacional desde 10/07/2013

Situação no SIMEI: NÃO optante pelo SIMEI

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: Não Existem

Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: Não Existem

Agendamentos (Simples Nacional)

Agendamentos no Simples Nacional: Não Existem

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Eventos Futuros no Simples Nacional: Não Existem

Eventos Futuros (SIMEI)

Eventos Futuros no SIMEI: Não Existem

JUCESC

003

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA

JUCESC 0772

1. GISELE TATIANE ALBANO ROSSI, brasileira, natural de Blumenau/SC, casada sob regime comunhão parcial de bens, empresária, nascida na data de 31/12/1982, inscrita na CI sob nº. 4.514.109 SSP/SC e no CPF sob o nº. 045.148.179-88, residente e domiciliada na Rua Gregória Nicolau Fagundes, nº. 62, bairro Itoupava Central, Blumenau/SC, 89062-274, e

2. MAICON HENRIQUE ALBANO, brasileiro, natural de Gravataí/RS, casado sob regime comunhão parcial de bens, empresário, nascido na data de 21/07/1988, inscrito na CI sob o nº. 4.924.112 SSP/SC e no CPF sob o nº. 070.615.769-95, residente e domiciliado na Rua Pérola do Vale, nº. 41, Apto 03, bairro Itoupava Central, Blumenau/SC, 89062-212; **constituem uma sociedade limitada, mediante as seguintes cláusulas:**

CLÁUSULA 1ª. A sociedade girará sob o nome empresarial de **NORTE INDÚSTRIA GRÁFICALTDA**, e terá a sua sede e domicílio na **Rua Pérola do Vale, nº. 55, sala 01, bairro Itoupava Central, Blumenau/SC, CEP 89062-212.**

CLÁUSULA 2ª. O objeto social será:

- ✓ A Exploração no Ramo de Atividades Gráficas (Indústria e Comércio de Formulários Contínuos, Rótulos, Etiquetas, Envelopes, Bobinas de Cupom Fiscal);
- ✓ Impressão de Material para Uso Publicitário como: Cartazes, Banners, Outdoors, Catálogos, Tabloides, Calendários (Hot Stamp, Offset, Offset Plana e Flexografia);
- ✓ Impressão de Material para Outros Usos como: Cartões, Diplomas, Convites;
- ✓ Impressão de Blocos de Notas Fiscais;
- ✓ Comércio Atacadista e Varejista de Artigos de Escritório, Papelaria e Materiais Escolares;

CLÁUSULA 3ª. O capital social será de **R\$ 70.000,00** (setenta mil reais), dividido em 70.000 (setenta mil) cotas de valor nominal de **R\$ 1,00** (hum real) cada uma e integralizadas neste ato em moeda corrente nacional, assim subscritas:

NOME	QUOTAS	VALOR
GISELE TATIANE ALBANO ROSSI	52.500	R\$52.500,00
MAICON HENRIQUE ALBANO	17.500	R\$17.500,00
TOTAL	70.000	R\$70.000,00

CLÁUSULA 4ª. A sociedade iniciará suas atividades na data de registro na Junta Comercial, e seu prazo de duração é indeterminado.

REC. FIRMA
Gaya-Blumenau

CertSign - Autoridade Certificadora
Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia de Informática



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 11/02/2020
Junta Comercial de Santa Catarina
CNPJ: 83.565.648.0001-32

Você deve instalar o certificado da JUCESC
www.jucesc.sc.gov.br/certificado

CLÁUSULA 5ª. A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA 6ª. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLÁUSULA 7ª. A administração da sociedade será exercida pelo sócio **MAICON HENRIQUE ALBANO** com poderes e atribuições de Sócio Administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA 8ª – Gestão

Compete ao sócio administrador, isoladamente, a prática de todos os atos de Administração e Gestão necessários ao funcionamento da sociedade, e ainda:

- a) Zelar pela observância e cumprimento das leis vigentes, normas contratuais, deliberações dos sócios-quotistas e formular, com base nestas, as diretrizes operacionais da sociedade;
- b) Representar a sociedade, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, inclusive perante repartições públicas, federais, estaduais, municipais e respectivas autarquias e entidades paraestatais;
- c) Constituir procuradores, especificando nos instrumentos os atos e operações que poderão praticar, inclusive, na impossibilidade ou na ausência do(s) sócio(s) administrador(s) obter certificação digital emitido por Autoridade Certificadora credenciado ao ICP-BR, para fins de emitir nota fiscal eletrônica.

Parágrafo 1º. Fica expressamente vetado o uso do nome empresarial sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, bem como a prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de favor em nome da sociedade salvo em operações ou negócios de interesse social comum.

Parágrafo 2º. Será necessária a assinatura em conjunto dos sócios para contrair obrigações, adquirir, alienar, caucionar ou onerar bens sociais, prestar aval ou fiança, transigir e renunciar direitos.

Parágrafo 3º. A sociedade obriga-se também a manter os registros contábeis e fiscais exigidos por Lei.

CLÁUSULA 9ª. O sócio Administrador poderá fixar uma retirada mensal, a título de “pro labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Parágrafo único: O sócio fará retirada de pró-labore a partir da data subsequente ao primeiro mês que a empresa apresentar lucros.

CLÁUSULA 10ª. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.



Handwritten initials and a signature mark.

Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA 11º. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição de postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA 12º. O Administrador declara, sob as penas da Lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA 13º. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA 14º. Qualquer deliberação social será tomada pelo sócio que possui no mínimo três quartos do capital social.

CLÁUSULA 15º. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA 16º. Os casos omissos no presente contrato serão regulados pela legislação em vigor, ficando eleito o foro da Comarca de Blumenau/SC para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (Três) vias de igual teor para que surta os efeitos legais e necessários.

Blumenau/SC, 10 de Junho de 2013.

REC. FIRMA
Gisele Tatiane Albano Rossi
[Assinatura]
GISELE TATIANE ALBANO ROSSI

REC. FIRMA
Maicon Henrique Albano
[Assinatura]
MAICON HENRIQUE ALBANO

ESTADO DE SANTA CATARINA
COMARCA DE BLUMENAU - DISTRITO DE ITOUUPAVA
ESCRIVANIA DE PAZ DE ITOUUPAVA

RECONEHECIMENTO 207205 --
RECONHEÇO a assinatura por AUTÊNTICA de
(1) GISELE TATIANE ALBANO ROSSI

Blumenau, 02 de Junho de 2013. Em Test. _____ da verdade.

MARLIZE TRIERWEILER GAYA - Escrivã de Paz Substituta
Emplacamentos: R\$ 2,25 + selo - R\$ 31 - Total: R\$33,60
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal DCV03584-VLR1

Auto de Fecho: Blumenau, 02 de Junho de 2013 - Blumenau/SC - CEP 89064-000
Tel. (47) 3378-1141 - Site: www.jucesc.com.br - Horário de atendimento: 09:00 às 18:00 - Caixa de correio de 20 em selo (pa.ju.br)

ESTADO DE SANTA CATARINA
COMARCA DE BLUMENAU - DISTRITO DE ITOUUPAVA
ESCRIVANIA DE PAZ DE ITOUUPAVA

RECONEHECIMENTO 207205 --
RECONHEÇO a assinatura por AUTÊNTICA de
(1) MAICON HENRIQUE ALBANO

Blumenau, 02 de Junho de 2013. Em Test. _____ da verdade.

MARLIZE TRIERWEILER GAYA - Escrivã de Paz Substituta
Emplacamentos: R\$ 2,25 + selo - R\$ 31 - Total: R\$33,60
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal DCV03591-RE10

Auto de Fecho: Blumenau, 02 de Junho de 2013 - Blumenau/SC - CEP 89064-000
Tel. (47) 3378-1141 - Site: www.jucesc.com.br - Horário de atendimento: 09:00 às 18:00 - Caixa de correio de 20 em selo (pa.ju.br)

JUCESC 0775



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 10/07/2013 SOB Nº: 4220505025C
Protocolo: 13/160059-1, DE 21/06/2013

NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA

Beckhauser
DEOCLESIO BECKHAUSER
SECRETÁRIO GERAL EM EXERCÍCIO

ESTADO DE STA. CATARINA

Voltar

Imprimir

097



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 18.486.182/0001-18

Razão Social: NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA ME

Endereço: RUA PEROLA DO VALE 55 SALA 01 / ITROUPAVA CENTRAL / BLUMENAU / SC / 89062-212

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/03/2020 a 16/07/2020

Certificação Número: 2020031902080223554440

Informação obtida em 15/04/2020 10:23:54

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Município de Bandeirantes - 2020
Mapa da Licitação
Processo dispensa 28/2020

Data abertura: 26/03/2020		Data julgamento: 26/03/2020		Data homologação:	
Produto	UN	Quantidade	Preço	Marca	Preço
Lote 001 - Lote 001					
001	CX	35,00	0,00		218,00 *
NOTA FISCAL DO PRODUTOR RURAL - 240					
002	UN	4.000,00	1,25 *	YAMACITA	NORTE
FASTAS INDIVIDUAIS TIPO PRONTUÁRIO					
003	UN	1.500,00	3,15 *	YAMACITA	
LIVRO DE REGISTRO DE CLASSE					
TOTAL GERAL DO FORNECEDOR			9.725,00		7.630,00
TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR					

CNPJ 04.864.928/0001-75 - YAMACITA FERRAZ & SANCHE - ME - ME - CNPJ 18.486.182/0001-18 - NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA - ME - ME

Emitted por: CIBELE GUSHIKI - versão: 5524.k

FRU - Frustrado DES - 05/2020: 17/9/20



Município de Bandeirantes - 2020

Classificação por item

Processo dispensa 28/2020

009

Página 1

Fornecedor	CNPJ/CPF	Status	Marca	Preço Unitário
Lote 001 - Lote 001				
Item 001: 22130 NOTA FISCAL DO PRODUTOR RURAL - 240X280 CM - 5 VIAS - PAPEL COPIATIVO				
554887546-5 NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA	18.486.182/0001-18	Habilitado	NORTE	1,14
Item 002: 22131 PASTAS INDIVIDUAIS TIPO PRONTUÁRIO ESCOLAR CONFECCIONADA				
2048-6 YAMACITA, FERRAZ & SANCHES LTDA - ME	04.864.928/0001-75	Habilitado	YAMACITA	1,25
Item 003: 22132 LIVRO DE REGISTRO DE CLASSE				
2048-6 YAMACITA, FERRAZ & SANCHES LTDA - ME	04.864.928/0001-75	Habilitado	YAMACITA	3,15

Qtde itens desertos 000

Qtde itens frustrados 000



Município de Bandeirantes - 2020
Classificação por Fornecedor
Processo dispensa 28/2020

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
<p>Fornecedor: 554887546-5 NORTE INDUSTRIA GRÁFICA LTDA Representante: 554887548- MAICON HENRIQUE ALBANO CNPJ: 18.498.182/0001-18 Telefone: 47.3337-8824</p>									
Lote 001 - Lote 001								7.630,00	
001	22130 NOTA FISCAL DO PRODUTOR RURAL - 240X280 CM - 5 VIAS - PAPEL COPIATIVO	CX	35,00	Habilitado	NORTE		218,00	7.630,00	*
<p>Fornecedor: 2049-6 YAMACITA FERRAZ & SANCHES LTDA - ME Email: yamashita64@hotmail.com Representante: 2049-4 AMERICO YAMACITA CNPJ: 04.864.928/0001-75 Telefone: (43) 3565-2356</p>									
Lote 001 - Lote 001								9.725,00	
002	22131 PASTAS INDIVIDUAIS TIPO PRONTUÁRIO ESCOLAR CONFECCIONADA	UN	4,00	Habilitado	YAMACITA		1,25	5,000,00	*
003	22132 LIVRO DE REGISTRO DE CLASSE	UN	1,50	Habilitado	YAMACITA		3,15	4,725,00	*
VALOR TOTAL:								17.250,00	



Município de Bandeirantes - 2020

Classificação por Fornecedor

Processo dispensa 28/2020

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sol
Fornecedor: 554887546-5 NORTE INDUSTRIA GRÁFICA LTDA Representante: 554887548- MAICON HENRIQUE ALBANO		CNPJ: 18.486.182/0001-18	Telefone: 47-3337-6824	Status: Habilitado				7.630,00	
Lote 001 - Lote 001								7.630,00	
001	22130 NOTA FISCAL DO PRODUTOR RURAL - 240X280 CM - 5 VIAS - PAPEL COPIATIVO	CX	35,00	Habilitado	NORTE		218,00	7.630,00	*
Fornecedor: 2048-5 YAMACITA, FERRAZ & SANCHES LTDA - ME Email: yamashita64@hotmail.com		CNPJ: 04.864.928/0001-75	Telefone: (43) 3566-2366	Status: Habilitado				9.725,00	
Representante: 2049-4 AMERICO YAMACITA								9.725,00	
Lote 001 - Lote 001								9.725,00	
002	22131 PASTAS INDIVIDUAIS TIPO PRONTUÁRIO ESCOLAR CONFECCIONADA	UN	4.000,00	Habilitado	YAMACITA		1,25	5.000,00	*
003	22132 LIVRO DE REGISTRO DE CLASSE	UN	1.500,00	Habilitado	YAMACITA		3,15	4.725,00	*
VALOR TOTAL:								17.355,00	



Município de Bandeirantes - 2020

Relação de Participantes

Processo dispensa 28/2020

102

Página 1

Código	CNPJ/CPF	Fornecedor	Status
Fornecedores não enquadrados na lei complementar n°123/2006			
2049-6	04.864.928/0001-75	YAMACITA FERRAZ & SANCHES LTDA - ME	
554867546-5	18.486.182/0001-18	NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA	

Qtde de fornecedores: 002

Qtde total de fornecedores: 002



Município de Bandeirantes - 2020

Situação por lote/itens

Processo dispensa 28/2020

103

Página 1

Produto	Status
Fornecedor	Preço Unitário
CNPJ/CPF	Status
Marca	
Lote 001 - Lote 001	
Item 001: 22130 NOTA FISCAL DO PRODUTOR RURAL - 240X280 CM - 5 VIAS - PAPEL COPIATIVO	ADQUIRIDO
554887546 NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA 18.486.182/0001-18 Habilitado NORTE	
Item 002: 22131 PASTAS INDIVIDUAIS TIPO PRONTUÁRIO ESCOLAR CONFECCIONADA	ADQUIRIDO
2048-6 YAMACITA, FERRAZ & SANCHES LTDA - ME 04.864.928/0001-75 Habilitado YAMACITA	1,25
Item 003: 22132 LIVRO DE REGISTRO DE CLASSE	ADQUIRIDO
2048-6 YAMACITA, FERRAZ & SANCHES LTDA - ME 04.864.928/0001-75 Habilitado YAMACITA	3,15

Qtde. itens vencedores: 003
Qtde. itens frustrados: 000
Qtde. itens desertos: 000
Qtde. itens não apurados: 000
Qtde. itens empatados: 000
Qtde. itens empatados ME: 000



Município de Bandeirantes - 2020

Vencedores por lote/item

Processo dispensa 28/2020

104

Página: 1

Produto	Marca	Preço
Lote 001 - Lote 001		
Fornecedor: 2048-6 YAMACITA, FERRAZ & SANCHES LTDA - ME CNPJ: 04.864.928/0001-75 Itens vencidos: 2		
Item 002 22131 - PASTAS INDIVIDUAIS TIPO PRONTUÁRIO ESCOLAR	YAMACITA	1,25
Item 003 22132 - LIVRO DE REGISTRO DE CLASSE	YAMACITA	3,15
Fornecedor: 554887548-5 NORTE INDUSTRIA GRÁFICA LTDA CNPJ: 18.486.182/0001-18 Itens vencidos: 1		
Item 001 22130 - NOTA FISCAL DO PRODUTOR RURAL - 240x280 CM - 5 VIAS -	NORTE	



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

105

CONTRATO DE FORNECIMENTO

CONTRATO Nº. 119/2020- PMB

Contrato de Prestação dos Serviços que entre si celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR** e de outro **YAMACITA, FERRAZ & SANCHES LTDA.**

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Rua Frei Rafael Proner nº 1457 Centro, nesta cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 76.235.753/0001-48, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Lino Martins, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Bandeirantes PR, na Av, Edelina Meneghel Rando nº 1.330, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.791.908-8, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 107.504.529-00, abaixo assinado, doravante designado **CONTRATANTE** de um lado e, de outro **YAMACITA, FERRAZ & SANCHES LTDA**, estabelecido à R. Padre Hugo, 486, Centro, na cidade de Carpolópolis, Estado do Paraná, Cep: 86.420-000 inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob n.º 04.864.928/0001-75 neste ato representado por seu Sócio Administrador Sr. Americo Yamacita, residente e domiciliado na cidade de Carpolópolis, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG: 6.171.209-7, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública de Parana e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o n.º 793.121.879-53 doravante designada **CONTRATADA**, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato de Prestação dos Serviços decorrência do processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO - nº 28/2020-PMB**, mediante as seguintes cláusulas e condições a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente tem por objeto: para **AQUISIÇÃO DE PASTAS DE PRONTUÁRIO ESCOLAR, REGISTRO DE CLASSE E NOTA FISCAL DO PRODUTOR RURAL PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E SECRETARIA DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR**, que a **CONTRATADA** se declara em condições de prestar em estrita observância ao indicado nas especificações levada a efeito pela **DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 28/2020-PMB**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

106

Nº	QTD	UND	PRODUTOS	VLR UNT RS	VLR TOTAL RS
02	4.000	UND	PASTAS INDIVIDUAIS TIPO PRONTUÁRIO ESCOLAR CONFECCIONADA EM PAPEL BRANCO	1,25	5.000,00
03	1.500	UND	LIVRO DE REGISTRO DE CLASSE	3,15	4.725,00
V A L O R T O T A L					9.725,00

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os serviços serão prestados em estrita obediência ao presente Contrato, devendo ser observadas integral e rigorosamente as especificações informadas pelo CONTRATANTE e aprovadas pelas autoridades competentes, assim como a Dispensa de Licitação nº 28/2020-PMB e anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA – EXECUÇÃO

Os serviços serão prestados mediante solicitação do Departamento de Compras do CONTRATANTE.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

A CONTRATADA se obriga prestar serviços objeto deste Contrato, pelo preço certo e ajustado de **RS 9.725,00 (Nove mil, setecentos e vinte e cinco reais)**.

PARÁGRAFO ÚNICO – O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato correrá por conta exclusiva da CONTRATADA, demais encargos inerentes a completa execução do presente contrato.

CLÁUSULA QUARTA – PAGAMENTO

O pagamento será efetuado conforme fornecimento, e apresentação da nota fiscal, com guias da Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União INSS e Certificado de Regularidade do FGTS-CRF-FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas em cada uma das respectivas parcelas e observada a ordem cronológica dos empenhos.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os recursos destinados ao pagamento dos produtos de que trata o presente contrato são oriundos da rubrica:

SECRETARIA	DESPESA/FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
EDUCAÇÃO	1190/103	0300412361120360293390300000	MATERIAL DE CONSUMO
EDUCAÇÃO	1360/103	0300512361121960323390300000	MATERIAL DE CONSUMO
EDUCAÇÃO	1510/104	0300512361124160333390300000	MATERIAL DE CONSUMO

Tendo em vista que a vigência deste contrato ultrapassa o final do presente exercício financeiro, as despesas previstas para o próximo exercício serão cobertas com dotações específicas que constarão das Leis de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Leis Orçamentárias Anuais-LOA daqueles exercícios.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

107

PARÁGRAFO SEGUNDO – As faturas deverão ser apresentadas em **02(duas)** vias, devidamente regularizadas nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Nenhum pagamento isentará a **CONTRATADA** das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, quaisquer que sejam, nem implicará na aprovação definitiva dos produtos recebidos.

PARÁGRAFO QUARTO – Os pagamentos serão realizados através de meios eletrônicos ofertados pelo sistema bancário, na forma de avisos de crédito, ordem bancária, transferência eletrônica disponível ou por outros serviços da mesma natureza disponibilizados pelas Instituições Financeiras, diretamente na conta bancária (corrente ou poupança) nº 0451-0, agência 0402 do Banco CAIXA, em nome da empresa fornecedora.

PARÁGRAFO QUINTO – Caso se verifique erro na fatura, o pagamento será susinado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da **CONTRATADA**.

PARÁGRAFO SEXTO – A fatura deverá ser entregue na sede do **CONTRATANTE**, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO SÉTIMO – Caso no dia previsto no item anterior não haja expediente na **PREFEITURA**, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a este.

CLÁUSULA QUINTA – PRAZO

O prazo para execução será de 09 (NOVE) meses, iniciando a contagem na data da assinatura do contrato

O prazo de vigência do contrato é de 09 (NOVE) meses, iniciando a contagem na data da assinatura do contrato.

CLÁUSULA SEXTA – MULTA

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Multa Contratual de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, que será aplicada na hipótese de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas pela **CONTRATADA**, sem prejuízo de outras penalidades previsto pela **Lei nº 8.666/93** e suas alterações subsequentes e demais legislações pertinentes a matéria.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Se, no término do prazo contratual os produtos não estiverem sido prestados, será aplicada à **CONTRATADA** por dia de atraso, a multa de **R\$ 15,00 (Quinze reais)**. Para o cálculo dos dias de atraso serão considerados os abonos homologados.

CLÁUSULA SÉTIMA – RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de notificação judicial, nas seguintes hipóteses;

- a) infringência de qualquer obrigação ajustada;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

108

- b) liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da **CONTRATADA**;
- c) Se a **CONTRATADA**, sem previa autorização do **CONTRATANTE**, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato;
- d) E os demais mencionados no **Artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A **CONTRATADA**, indenizará a **CONTRATANTE** por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - No caso do **CONTRATANTE** precisar recorrer a via Judicial para rescindir o presente contrato, ficará a **CONTRATADA** sujeita a multa convencional de **10%(dez por cento)** do valor do contrato, além das perdas e danos, custas processuais e honorários advocatícios, estes fixados em **20%(vinte por cento)** do valor do contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- a) Nenhum serviço fora do contratado poderá ser fornecido, ainda que em caráter extraordinário, sem a prévia e expressa autorização do **CONTRATANTE**.
- b) Rescindido o contrato em razão do inadimplemento de obrigações da **CONTRATADA**, esta ficará impedida de participar de novos contratos com a **CONTRATANTE**, além das penalidades previstas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes.
- c) A **CONTRATADA** assume exclusiva responsabilidade pelo cumprimento de todas as decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil ou fiscal, inexistindo solidariedade do **CONTRATANTE** relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

CLÁUSULA NONA – DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas na **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 28/2020-PMB - PMB** e na proposta apresentada pela empresa ora **CONTRATADA**, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporadas a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela **CONTRATANTE** e pela **CONTRATADA**, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA – SUCESSÃO E FORO

Handwritten signature



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

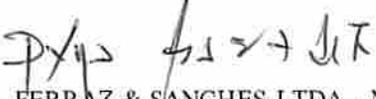
ESTADO DO PARANÁ

109

As partes firmam o presente instrumento em **02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados)** de igual teor e forma, na presença de 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Bandeirantes, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

Bandeirantes-PR, 26 de Março de 2020


PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
Lino Martins
Prefeito Municipal


YAMACITA, FERRAZ & SANCHES LTDA - ME
Americo Yamacita
Administrador

Testemunhas:


CIBELE GUSMÃO FONTOLAN DA SILVA
CPF. 004.594.549-78


MARCOS DE MORAES
CPF. 590.508.609-97



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

110

EXTRATO DO CONTRATO Nº 119/2020- PMB
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 28/2020-PMB

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ.

CONTRATADA: YAMACITA, FERRAZ & SANCHES LTDA – ME.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PASTAS DE PRONTUÁRIO ESCOLAR, REGISTRO DE CLASSE E NOTA FISCAL DO PRODUTOR RURAL PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E SECRETARIA DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.

VALOR: R\$ 9.725,00 (Nove mil, setecentos e vinte e cinco reais)

PRAZO DE EXECUÇÃO: 09 (nove) meses, a contar da data da assinatura deste termo.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 09 (nove) meses, a contar da data da assinatura deste termo.

DOTAÇÕES:

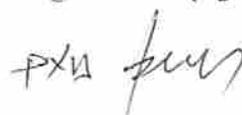
SECRETARIA	DESPESA/ FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
EDUCAÇÃO	1190/103	0300412361120360293390300000	MATERIAL DE CONSUMO
EDUCAÇÃO	1360/103	0300512361121960323390300000	MATERIAL DE CONSUMO
EDUCAÇÃO	1510/104	0300512361124160333390300000	MATERIAL DE CONSUMO

Bandeirantes-PR, 26 de Março de 2020.


PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
Lino Martins
Prefeito Municipal

YAMACITA, FERRAZ & SANCHES LTDA - ME

Americo Yamacita
Administrador





PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

111

CONTRATO DE FORNECIMENTO

CONTRATO Nº. 118/2020- PMB

Contrato de Prestação dos Serviços que entre si celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR** e de outro **NORTE INDÚSTRIA GRÁFICA LTDA.**

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Rua Frei Rafael Proner nº 1457 Centro, nesta cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 76.235.753/0001-48, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Lino Martins, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Bandeirantes PR, na Av. Edelina Meneghel Rando nº 1.330, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.791.908-8, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 107.504.529-00, abaixo assinado, doravante designado **CONTRATANTE** de um lado e, de outro **NORTE INDÚSTRIA GRÁFICA LTDA.**, estabelecido à R. Perola do Vale, 55, Sala 01, Itoupava Central, na cidade de Blumenau, Estado de Santa Catarina, Cep: 89.062-212 inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 18.486.182/0001-18 neste ato representado por seu Sócio Administrador Sr. Maicon Henrique Albano, residente e domiciliado na cidade de Gravataí, Estado do RS, portador da Cédula de Identidade RG: 4.924.112, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública De Santa Catarina inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 070.615.769-95 doravante designada **CONTRATADA**, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato de Prestação dos Serviços decorrente do processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO - nº 28/2020-PMB**, mediante as seguintes cláusulas e condições a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente tem por objeto: para **AQUISIÇÃO DE PASTAS DE PRONTUÁRIO ESCOLAR, REGISTRO DE CLASSE E NOTA FISCAL DO PRODUTOR RURAL PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E SECRETARIA DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR**, que a **CONTRATADA** se declara em condições de prestar em estrita observância ao indicado nas especificações levada a efeito pela **DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 28/2020-PMB**.

Nº	QTD	UND	PRODUTOS	VALORES	
				VALOR UNITÁRIO	TOTAL
01	35	CX	NOTA FISCAL DO PRODUTOR RURAL – 240X280 CM – 5 VIAS – PAPEL COPIATIVO – COR 1X0, CAIXA COM 500 NOTAS.	218,00	7.630,00
VALOR TOTAL					7.630,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

112

PARÁGRAFO PRIMEIRO– Os serviços serão prestados em estrita obediência ao presente Contrato, devendo ser observadas integral e rigorosamente as especificações informadas pelo **CONTRATANTE** e aprovadas pelas autoridades competentes, assim como a Dispensa de Licitação nº 28/2020-PMB e anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA – EXECUÇÃO

Os serviços serão prestados mediante solicitação do Departamento de Compras do **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

A **CONTRATADA** se obriga a prestar serviços objeto deste Contrato, pelo preço certo e ajustado de **RS 7.630,00 (Sete mil, seiscentos e trinta reais)**.

PARÁGRAFO UNICO – O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato correrá por conta exclusiva da **CONTRATADA**, demais encargos inerentes a completa execução do presente contrato.

CLÁUSULA QUARTA – PAGAMENTO

O pagamento será efetuado conforme fornecimento, e apresentação da nota fiscal, com guias da Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União INSS e Certificado de Regularidade do FGTS-CRF-FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas em cada uma das respectivas parcelas e observada a ordem cronológica dos empenhos.

PARÁGRAFO PRIMEIRO– Os recursos destinados ao pagamento dos produtos de que trata o presente contrato são oriundos da rubrica:

SECRETARIA	DESPESA/ FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
AGRICULTURA	1740-000	0400120608200120353390300000	MATERIAL DE CONSUMO

Tendo em vista que a vigência deste contrato ultrapassa o final do presente exercício financeiro, as despesas previstas para o próximo exercício serão cobertas com dotações específicas que constarão das Leis de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Leis Orçamentárias Anuais-LOA daqueles exercícios.

PARÁGRAFO SEGUNDO – As faturas deverão ser apresentadas em **02(duas)** vias, devidamente regularizadas nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Nenhum pagamento isentará a **CONTRATADA** das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, quaisquer que sejam, nem implicará na aprovação definitiva dos produtos recebidos.

PARÁGRAFO QUARTO – Os pagamentos serão realizados através de meios eletrônicos ofertados pelo sistema bancário, na forma de avisos de crédito, ordem bancária, transferência eletrônica disponível ou por outros serviços da mesma natureza disponibilizados pelas Instituições Financeiras, diretamente na



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

113

conta bancária (corrente ou poupança) nº _____, agência _____ do Banco _____, e
nome da empresa fornecedora.

PARÁGRAFO QUINTO – Caso se verifique erro na fatura, o pagamento será susado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da **CONTRATADA**.

PARÁGRAFO SEXTO – A fatura deverá ser entregue na sede do **CONTRATANTE**, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO SÉTIMO – Caso no dia previsto no item anterior não haja expediente na **PREFEITURA**, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a este.

CLÁUSULA QUINTA – PRAZO

O prazo para execução será de 09 (nove) meses, iniciando a contagem na data da assinatura do contrato.

O prazo de vigência do contrato é de 09 (nove) meses, iniciando a contagem na data da assinatura do contrato.

CLÁUSULA SEXTA – MULTA

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Multa Contratual de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato que será aplicada na hipótese de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas pela **CONTRATADA**, sem prejuízo de outras penalidades previsto pela **Lei nº 8.666/93** e suas alterações subsequentes e demais legislações pertinentes a matéria.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Se, no término do prazo contratual os produtos não estiverem sido prestados, será aplicada à **CONTRATADA** por dia de atraso, a multa de **RS 15,00 (Quinze reais)**. Para o cálculo dos dias de atraso serão considerados os abonos homologados.

CLÁUSULA SÉTIMA – RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de notificação judicial, nas seguintes hipóteses;

- infringência de qualquer obrigação ajustada;
- liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da **CONTRATADA**;
- Se a **CONTRATADA**, sem prévia autorização do **CONTRATANTE**, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato;
- E os demais mencionados no **Artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93** e suas alterações subsequentes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

114

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará a CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - No caso do CONTRATANTE precisar recorrer a via Judicial para rescindir o presente contrato, ficará a CONTRATADA sujeita a multa convencional de 10%(dez por cento) do valor do contrato, além das perdas e danos, custas processuais e honorários advocatícios, estes fixados em 20%(vinte por cento) do valor do contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

a) Nenhum serviço fora do contratado poderá ser fornecido, ainda que em caráter extraordinário, sem a prévia e expressa autorização do CONTRATANTE.

b) Rescindido o contrato em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com a CONTRATANTE, além das penalidades previstas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes.

c) A CONTRATADA assume exclusiva responsabilidade pelo cumprimento de todas as decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

CLÁUSULA NONA – DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas na **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 28/2020-PMB - PMB** e na proposta apresentada pela empresa ora CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO – Serão incorporadas a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATANTE e pela CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA – SUCESSÃO E FORO

As partes firmam o presente instrumento em **02(duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados)** de igual teor e forma, na presença de 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Bandeirantes, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

115

em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

Bandeirantes-PR, 26 de Março de 2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
Lino Martins
Prefeito Municipal

MAICON HENRIQUE
ALBANO 07061578995

NORTE INDÚSTRIA GRÁFICA LTDA.

Maicon Henrique Albano
Administrador

Testemunhas:

CIBELE GUSMÃO FONTOLAN DA SILVA
CPF. 004.594.549-78 CPF. 590.508.609-97

MARCOS DE MORAES



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

116
[Handwritten signature]

EXTRATO DO CONTRATO Nº 118/2020- PMB
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 28/2020-PMB

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ.

CONTRATADA: NORTE INDÚSTRIA GRÁFICA LTDA EPP.

OBJETO:AQUISIÇÃO DE PASTAS DE PRONTUÁRIO ESCOLAR, REGISTRO DE CLASSE E NOTA FISCAL DO PRODUTOR RURAL PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E SECRETARIA DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.

VALOR: RS 7.630,00(Sete mil, seiscentos e trinta reais)

PRAZO DE EXECUÇÃO: 09 (NOVE) meses, a contar da data da assinatura deste termo.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 09 (NOVE) meses, a contar da data da assinatura deste termo.

DOTAÇÕES:

SECRETARIA	DESPESA/ FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMATICA	DESCRIÇÃO
AGRICULTURA	1740/000	0400120608200120353390300000	MATERIAL DE CONSUMO

Bandeirantes-PR, 26 de Março de 2020.

[Handwritten signature]
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
Lino Martins
Prefeito Municipal

MAICON HENRIQUE Assessor de Planejamento
ALBANO D70015769 Assessor de Planejamento
95 CPF
NORTE INDÚSTRIA GRÁFICA LTDA.
Maicon Henrique Albano
Administrador

117

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

EXTRATO DO CONTRATO Nº 118/2020 - PMB
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 28/2020-PMB

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ
CONTRATADA: NORTE INDUSTRIA GRÁFICA LTDA EPP
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PASTAS DE PRONTUÁRIO ESCOLAR, REGISTRO DE CLASSE E NOTA FISCAL DO PRODUTOR RURAL PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E SECRETARIA DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.
VALOR: R\$ 7.630,00 (Sete mil, seiscentos e trinta reais)
PRAZO DE EXECUÇÃO: 09 (NOVE) meses, a contar da data da assinatura deste termo.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 09 (NOVE) meses, a contar da data da assinatura deste termo.
DOTAÇÕES:

SUBJETIVADA	DESPESA FONTE	INDICAÇÃO FUNÇÃO/PROGRAMA/PROJETO/ATIVIDADE	DESCRIÇÃO
AGRICULTURA	110000	0400 (2000201) 201 5336100000	MATERIAL DE CONSUMO

Bandeirantes-PR, 26 de Março de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
Lino Martins
Prefeito Municipal
NORTE INDUSTRIA GRÁFICA LTDA
Macon Henrique Albano
Administrador

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 31/2020-PMB
RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 1.485/2020, de 06 de janeiro de 2020, que declarou Dispensável a Licitação, com fundamento no Art. 24, Inciso II da Lei 8666/93 e Decreto Federal 9.412/18, a favor do fornecedor: LIPPEL ENGENHARIA E EQUIPAMENTOS EIRELLI ME

Nº	QTD	UNID	PRODUTOS	VAL UNIT R\$	VAL TOTAL R\$
04	01	UNID	TRITURADOR DE VIDROS LIPPEL TVI 200 - 14.000	17.599,00	17.599,00
					17.599,00

Para AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) MÁQUINA TRITURADORA DE VIDROS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍBRIDOS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, no valor total R\$ 17.599,00 (dezoito mil, quinhentos e noventa e nove reais), face ao disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93 e atualizado pelo Decreto nº 9.412 de 18 de junho de 2018, vez que o processo se encontra devidamente instruído.
Bandeirantes, 31 de Março de 2020

LINO MARTINS
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

Portaria 12.450/2020

LINO MARTINS, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas por Lei,

Resolve:

EXCLUIR, a partir da competência do mês de abril do corrente ano, do quadro de pensionistas da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, a Srª HELENA EUGENIA DE MATOS, face seu falecimento conforme atestado de óbito nº 082644 01 55 2020 4 00028 088 0010635 11, da Comarca de Bandeirantes - PR.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 17 de Abril de 2020.

LINO MARTINS
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

Portaria 12.451/2020

LINO MARTINS, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas por Lei,

Resolve:

EXCLUIR, a partir da competência do mês de abril do corrente ano, do quadro de matos da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, a Srª MARIA NADIR DE SOUZA, face seu falecimento conforme atestado de óbito nº 082644 01 55 2020 4 00028 157 0010704 19, da Comarca de Bandeirantes - PR.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 17 de Abril de 2020.

LINO MARTINS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

DEMONSTRATIVO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS

Em cumprimento do disposto no Art. 1º do Teto da Lei nº 2002/2002 (Lei nº 2002/2002) e no Art. 1º do Decreto nº 9.412/2018, a Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas por Lei, resolve autorizar o servidor do município no período de 14/04/2020 a 17/04/2020:

NOME	CARGO	DESTINO	PERÍODO	ATIVIDADE	VALOR
NEY ALVES NAIME	MOTORISTA	LONDRINA	14/04/20 a 14/04/20	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 40,00
FERNANDO DE LIMA	MOTORISTA	LONDRINA	14/04/20 a 14/04/20	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 40,00
CESAR JUNIOR DE CARVALHO	MOTORISTA	LONDRINA	14/04/20 a 14/04/20	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 40,00
OSVALDO BITENCOURT FILHO	MOTORISTA	LONDRINA	14/04/20 a 14/04/20	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 40,00
SIDINEY DO NASCIMENTO	MOTORISTA	LONDRINA	14/04/20 a 14/04/20	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 40,00
NEY ALVES NAIME	MOTORISTA	LONDRINA	15/04/20 a 15/04/20	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 40,00
FERNANDO DE LIMA	MOTORISTA	LONDRINA	15/04/20 a 15/04/20	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 40,00
CESAR JUNIOR DE CARVALHO	MOTORISTA	LONDRINA	15/04/20 a 15/04/20	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 40,00
OSVALDO BITENCOURT FILHO	MOTORISTA	LONDRINA	15/04/20 a 15/04/20	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 40,00
ROGERIO RIBEIRO DA SILVA	MOTORISTA	LONDRINA	15/04/20 a 15/04/20	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 40,00
SIDINEY DO NASCIMENTO	MOTORISTA	LONDRINA	15/04/20 a 15/04/20	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 40,00
NEY ALVES NAIME	MOTORISTA	LONDRINA	16/04/20 a 16/04/20	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 40,00
FERNANDO DE LIMA	MOTORISTA	LONDRINA	16/04/20 a 16/04/20	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 40,00
CESAR JUNIOR DE CARVALHO	MOTORISTA	LONDRINA	16/04/20 a 16/04/20	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 40,00
OSVALDO BITENCOURT FILHO	MOTORISTA	LONDRINA	16/04/20 a 16/04/20	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 40,00
SIDINEY DO NASCIMENTO	MOTORISTA	LONDRINA	16/04/20 a 16/04/20	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 40,00

DEMONSTRATIVO DE DIÁRIAS DEVOVIDAS/CONCEDIDAS E NÃO REALIZADAS
Diárias DEVOVIDAS no período de 16/03/20 a 30/03/20

NOME	CARGO	DEVOLUÇÃO	VALOR
EDUARDO PADUAN	MOTORISTA	16/03/20 a 16/03/20	R\$ 40,00
EDUARDO PADUAN	MOTORISTA	18/03/20 a 18/03/20	R\$ 40,00
EDUARDO PADUAN	MOTORISTA	20/03/20 a 20/03/20	R\$ 40,00
EDUARDO PADUAN	MOTORISTA	23/03/20 a 23/03/20	R\$ 40,00
EDUARDO PADUAN	MOTORISTA	27/03/20 a 27/03/20	R\$ 40,00
CARLOS ROBERTO AMARAL	MOTORISTA	16/03/20 a 16/03/20	R\$ 40,00



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
BANDEIRANTES - PR
CNPJ 03.624.475/0001-91

PORTARIA Nº 055/2020

CARLOS ELIAS TOSTES, diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Estipular o pagamento de diárias para o período:

NOME	P. AQUISIÇÃO	P. PRECISO
Carlos Elias Tostes	2019/2020	16/04/20 até 05/05/20
Rene Luiz Marquet	2018/2019	06/04/20 até 05/05/20
Wilson Augusto Pires	2017/2018	01/04/20 até 30/04/20

Edifício do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Bandeirantes (PR), em 06 de abril de 2020.

Carlos Elias Tostes,
Diretor



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
BANDEIRANTES - PR

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 31/2019

CONTRATANTE: SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BANDEIRANTES - PR
CONTRATADA: PR LABOR COM. DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIOS FÍSICO-QUÍMICO E MICROBIOLÓGICO
OBJETIVO: decide prorrogar o prazo de execução e vigência do contrato em 90 (noventa) dias.
Bandeirantes PR, 17/04/2020.

CARLOS ELIAS TOSTES
SAAE-Serviço Autônomo de Água e Esgoto
Contratante

PEDRO ALEJANDRO YNERIAN
LABORCLIN PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA
Contratada



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
BANDEIRANTES - PR

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 30/2019

CONTRATANTE: SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BANDEIRANTES - PR
CONTRATADA: ACL ASSIST. E COM. DE PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA EPP
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA OS LABORATÓRIOS FÍSICO-QUÍMICO E MICROBIOLÓGICO

OBJETIVO: decide prorrogar o prazo de execução e vigência do contrato em 90 (noventa) dias e elevar a meta físico financeira em 25 % (vinte e cinco) por cento sobre o valor do contrato, equivalente a R\$ 2.370,80 (dois mil trezentos e setenta reais e oitenta centavos), alterando o valor do contrato original de R\$ 9.485,17 (nove mil quatrocentos e oitenta e cinco reais e dezesseis centavos) para R\$ 11.855,97 (onze mil oitocentos e cinquenta e cinco reais e noventa e sete centavos).
Bandeirantes PR, 17/04/2020

CARLOS ELIAS TOSTES
SAAE-Serviço Autônomo de Água e Esgoto
Contratante

BEATRIZ MARIA AMARAL DE ALENCAR TEDARDI
ACL ASSIST. E COM. DE PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA - EPP
Contratada



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
BANDEIRANTES - PR

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 17/2019

CONTRATANTE: SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BANDEIRANTES - PR
CONTRATADA: PR LABOR COM. DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIO LT
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA OS LABORATÓRIOS FÍSICO-QUÍMICO E MICROBIOLÓGICO
OBJETIVO: decide prorrogar o prazo de execução e vigência do contrato em 90 (noventa) dias.
Bandeirantes PR, 17/04/2020.

CARLOS ELIAS TOSTES
SAAE-Serviço Autônomo de Água e Esgoto
Contratante

HERMANN CRISTOPHER BRUN
PR LABOR COM. DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIO LT
Contratada

118

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES - PR

DEMONSTRATIVO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS

Em cumprimento do disposto no Art. 10 do Decreto nº 2.895/2013, ficam publicadas as diárias concedidas pelo Executivo Municipal para o custeio de despesas com alimentação, hospedagem e transporte urbanos dos agentes públicos em deslocamento da sede do domicílio de trabalho efetivo, a serviço do município no período de 07-04-2020 à 14-04-2020.

NOME	CARGO	DISTIN	PERÍODO	ATIVIDADE	VALOR
ROGERIO RIBEIRO DA SILVA	MOTORISTA	LONDRINA	04/04/20 a 05/04/20	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 40,00
ROGERIO RIBEIRO DA SILVA	MOTORISTA	LONDRINA	06/04/20 a 06/04/20	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 40,00
NEY ALVES NAIME	MOTORISTA	LONDRINA	07/04/20 a 07/04/20	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 40,00
FERNANDO DE LIMA	MOTORISTA	LONDRINA	07/04/20 a 07/04/20	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 40,00
CEZAR JUNIOR DE CARVALHO	MOTORISTA	LONDRINA	07/04/20 a 07/04/20	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 40,00
OSVALDO BITENCOURT FILHO	MOTORISTA	LONDRINA	03/04/20 a 03/04/20	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 120,00
AGNALDO APARECIDO BERALDO	MOTORISTA	CURITIBA	07/04/20 a 07/04/20	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 120,00
AGNALDO APARECIDO BERALDO	MOTORISTA	LONDRINA	08/04/20 a 08/04/20	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 40,00
NEY ALVES NAIME	MOTORISTA	LONDRINA	08/04/20 a 08/04/20	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 40,00
FERNANDO DE LIMA	MOTORISTA	LONDRINA	08/04/20 a 08/04/20	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 40,00
CEZAR JUNIOR DE CARVALHO	MOTORISTA	LONDRINA	08/04/20 a 08/04/20	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 40,00
OSVALDO BITENCOURT FILHO	MOTORISTA	LONDRINA	08/04/20 a 08/04/20	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 40,00
NEY ALVES NAIME	MOTORISTA	LONDRINA	09/04/20 a 09/04/20	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 40,00
FERNANDO DE LIMA	MOTORISTA	LONDRINA	09/04/20 a 09/04/20	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 40,00
CEZAR JUNIOR DE CARVALHO	MOTORISTA	LONDRINA	09/04/20 a 09/04/20	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 40,00
ROGERIO RIBEIRO DA SILVA	MOTORISTA	LONDRINA	09/04/20 a 09/04/20	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 40,00
OSVALDO BITENCOURT FILHO	MOTORISTA	LONDRINA	09/04/20 a 09/04/20	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 40,00
SIDNEY LOURENÇO DA SILVA	MOTORISTA	LONDRINA	11/04/20 a 11/04/20	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 40,00
EDUARDO PADUAN	MOTORISTA	LONDRINA	12/04/20 a 12/04/20	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 40,00
SIDNEY DO NASCIMENTO	MOTORISTA	LONDRINA	10/04/20 a 10/04/20	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 40,00
CLEYTON SOARES FERRO	MOTORISTA	CORNÉLIO PROCÓPIO	10/04/20 a 10/04/20	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 40,00
FERNANDO DE LIMA	MOTORISTA	LONDRINA	10/04/20 a 10/04/20	TRANSPORTE DE PACIENTES DE MEMORIALISE	R\$ 240,00
CELOSO BATISTA DE OLIVEIRA	MOTORISTA	CORNÉLIO PROCÓPIO	13/04/20 a 13/04/20	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 200,00
CARLOS ROBERTO AMARAL	MOTORISTA	LONDRINA	13/04/20 a 13/04/20	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 200,00
EDUARDO PADUAN	MOTORISTA	LONDRINA	13/04/20 a 13/04/20	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 40,00
NEY ALVES NAIME	MOTORISTA	LONDRINA	13/04/20 a 13/04/20	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 40,00
FERNANDO DE LIMA	MOTORISTA	LONDRINA	13/04/20 a 13/04/20	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 40,00
CEZAR JUNIOR DE CARVALHO	MOTORISTA	LONDRINA	13/04/20 a 13/04/20	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 40,00
OSVALDO BITENCOURT FILHO	MOTORISTA	LONDRINA	13/04/20 a 13/04/20	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 40,00
SIDNEY DO NASCIMENTO	MOTORISTA	LONDRINA	13/04/20 a 13/04/20	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 40,00

DEMONSTRATIVO DE DIÁRIAS DEVOLVIDAS/CONCEDIDAS E NÃO REALIZADAS

Diárias DEVOLVIDAS no período de 19/03/20 a 20/03/20

NOME	CARGO	DEVOLUÇÃO	VALOR
MARCOS EDUARDO GEROLDI	MOTORISTA	19/03/20 a 20/03/20	R\$ 80,00

SIAE SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO BANDEIRANTES - PR

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 28/2019

CONTRATADA: S.A.A.E. - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO. CONTRATADA: CIM - CONTABILIDADE INFORMÁTICA MUNICIPAL S/C LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA LOCAÇÃO DE SOFTWARE PARA GESTÃO PÚBLICA E LOCAÇÃO DE SOFTWARE PARA GERENCIAMENTO ETAFETE E LABORATÓRIOS DE ACORDO COM TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETIVO: decidir prorrogar o prazo de execução e vigência do contrato em 12 (doze) meses e elevar a meta física financeira em 100% (cem) por cento sobre o valor do contrato, equivalente a R\$ 45.150,00 (quarenta e cinco mil cento e cinquenta reais), alterando o valor do contrato original de R\$ 47.000,00 (quarenta e sete mil reais) para R\$ 92.120,00 (noventa e dois mil cento e vinte reais), de acordo com Lei 8066/93 artigo 57, II. Bandeirantes PR, 13/04/2020

CARLOS ELIAS TOSTES

SAAE-Serviço Autônomo de Água e Esgoto
Contratante

Jose Claudio Custódio

CIM- CONTABILIDADE INFORMÁTICA MUNICIPAL S/C LTDA
Contratada

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES ESTADO DO PARANÁ

Portaria 12 448/2020

LINO MARTINS, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e tendo em vista a aprovação em concurso 001/2017, homologado pelo decreto 3074/2018 de 22/02/2018, publicado no Jornal Folha do Norte na edição 879 do dia 16/02/2018

Resolve:

Nomear, a partir de 12 de Abril do corrente ano, **LEONARDO VINICIUS SCHPALLIR**, em cargo de provimento efetivo de "Diretor de Gestão de Serviços da Prefeitura Municipal de Bandeirantes".

Edição da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 12 de Abril de 2020.

LINO MARTINS

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES ESTADO DO PARANÁ

Portaria 12.449/2020

LINO MARTINS, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve:

Conceder, férias, aos servidores abaixo relacionados:

NOME	P.AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
ANA DE SOUZA FRANCISCO	2019/2020	06/04/2020 A 05/05/2020
ANDERSON VALENTIM SANTOS	2016/2017	09/03/2020 A 07/04/2020
EDILSON APARECIDO COELHO	2015/2016	27/03/2020 A 25/04/2020
ERNESTINA BONACINI	2018/2019	16/03/2020 A 14/04/2020
GIANCARLO HENRIQUE DECARLI	2018/2019	01/04/2020 A 30/04/2020
JÃO ELIAS PROCÓPIO	2018/2019	14/04/2020 A 13/05/2020
MARCIO JOSE DOS SANTOS	2019/2020	01/04/2020 A 30/04/2020
SIDNEY LOURENÇO DA SILVA	2014/2015	01/04/2020 A 30/03/2020
SILVIO FERREIRA	CESAR 2018/2019	16/03/2020 A 04/04/2020

Edição da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 13 de Abril de 2020.

LINO MARTINS

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 01/2020-PMB

Fica a administração em especial público nº 01/2020, a Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR, com o intuito de adquirir 01 lote de equipamentos, a serem entregues no Distrito de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR, com o intuito de atender às necessidades de trabalho dos servidores públicos, conforme especificações constantes no Edital nº 01/2020-PMB, publicado no Diário Oficial do Município de Bandeirantes-PR, em 12/04/2020.

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS PARA O DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR.

Valor estimado: R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

Local de entrega: Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES - PR

EXTRATO DO CONTRATO Nº 119/2020- PMB

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 28/2020-PMB

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PASTAS DE PRONTUÁRIO ESCOLAR, REGISTRO DE CLASSE E NOTA FISCAL DO PRODUTOR RURAL PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E SECRETARIA DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.

VALOR: R\$ 9.725,00 (Nove mil, setecentas e vinte e cinco reais)

PRAZO DE EXECUÇÃO: 09 (nove) meses, a contar da data da assinatura deste termo

PRAZO DE VIGÊNCIA: 09 (nove) meses a contar da data da assinatura deste termo

PRAZO DE VIGÊNCIA: 09 (nove) meses a contar da data da assinatura deste termo

PRAZO DE VIGÊNCIA: 09 (nove) meses a contar da data da assinatura deste termo

PRAZO DE VIGÊNCIA: 09 (nove) meses a contar da data da assinatura deste termo

PRAZO DE VIGÊNCIA: 09 (nove) meses a contar da data da assinatura deste termo

PRAZO DE VIGÊNCIA: 09 (nove) meses a contar da data da assinatura deste termo

PRAZO DE VIGÊNCIA: 09 (nove) meses a contar da data da assinatura deste termo

PRAZO DE VIGÊNCIA: 09 (nove) meses a contar da data da assinatura deste termo

PRAZO DE VIGÊNCIA: 09 (nove) meses a contar da data da assinatura deste termo

PRAZO DE VIGÊNCIA: 09 (nove) meses a contar da data da assinatura deste termo

PRAZO DE VIGÊNCIA: 09 (nove) meses a contar da data da assinatura deste termo

PRAZO DE VIGÊNCIA: 09 (nove) meses a contar da data da assinatura deste termo

PRAZO DE VIGÊNCIA: 09 (nove) meses a contar da data da assinatura deste termo

PRAZO DE VIGÊNCIA: 09 (nove) meses a contar da data da assinatura deste termo

PRAZO DE VIGÊNCIA: 09 (nove) meses a contar da data da assinatura deste termo

PRAZO DE VIGÊNCIA: 09 (nove) meses a contar da data da assinatura deste termo

PRAZO DE VIGÊNCIA: 09 (nove) meses a contar da data da assinatura deste termo

PRAZO DE VIGÊNCIA: 09 (nove) meses a contar da data da assinatura deste termo

PRAZO DE VIGÊNCIA: 09 (nove) meses a contar da data da assinatura deste termo

PRAZO DE VIGÊNCIA: 09 (nove) meses a contar da data da assinatura deste termo

PRAZO DE VIGÊNCIA: 09 (nove) meses a contar da data da assinatura deste termo

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES - PR

AVISO DE RETIFICAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS 03/2020-PMB

O Município de Bandeirantes, Estado do Paraná, torna os interessados que tenham o edital de licitação que está sendo convocada a ficar em conhecimento de que o Edital nº 03/2020-PMB, publicado no Diário Oficial do Município de Bandeirantes-PR, em 13/04/2020, sofreu a seguinte alteração:

1. Objeto: PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REFORMA DOS TELHADOS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS MOACYR CASTANHO E ZULMIRA DE ALBUQUERQUE E CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL ROTARY DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR. Será mantido horário e a data de abertura já publicado.

Bandeirantes, 13 de abril de 2020

ANTONIO CARLOS ZANARDI

Secretário de Administração